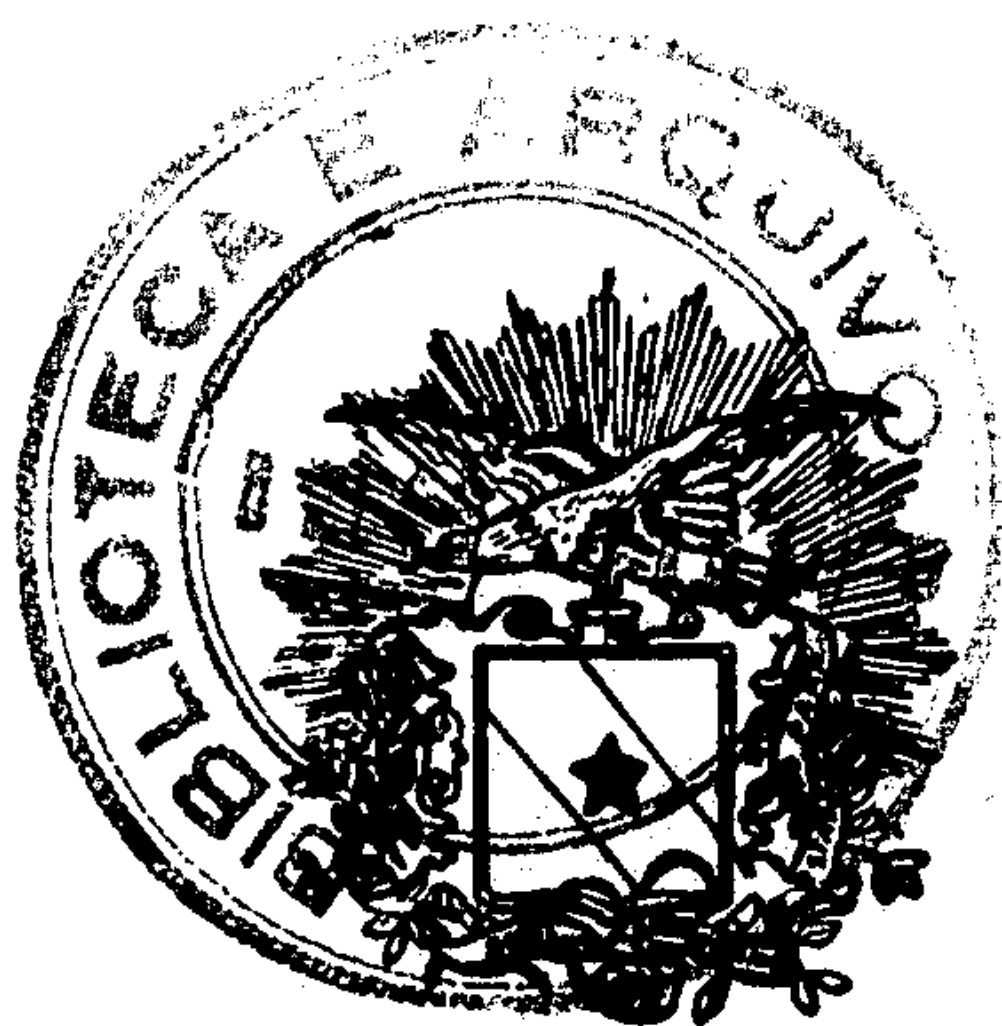




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX 81º DA REPÚBLICA — N. 22.096

BELEM — SÁBADO, 14 DE AGOSTO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

— X —

PORTARIAS
Das Secretarias da
Fazenda, Saúde Pública,
Viação e Obras Públicas,
Agricultura e Segurança
Pública

— X —

CONTRATOS de Adjudi-
cação de Serviços
Do Departamento de
Estradas de Rodagem

— X —

ACÓRDOS Ns. 827, 828 e
829

Do Tribunal de Justiça

— X —

PORTARIAS
RESOLUÇÃO N. 4 323
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRAN-
CO, em exercício

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINA: 10

DELEGACIA ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n. 166/71 - GA

* DECRETO N. 7.614 DE 27 DE JULHO DE 1971
Homologa Resolução n. 922, de 28 de junho de 1971, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 922, de 28 de junho de 1971, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o estágio de estudante de engenharia e economia no DER-PA, sem vínculo empregatício.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Georgenor de Sousa Franco
Resp. p. Secretaria de Estado de Governo

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." N. 22.083, de 30.07.71.
(G. — Reg. n. 801)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Domingos Amorim, do cargo em comissão de Administrador de Mesa de Rendas, Símbolo CC-16, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 690)

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idalgino da Costa Dias, ocupante efetivo do cargo de Coletor Nível 5, do Quadro Permanente, para exercer, o cargo em comissão de Administrador de Mesa de Rendas, Símbolo CC-16, com lotação no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 690)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Léa Nazareth do Couto Evangelista, do cargo de Enfermeiro, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 644)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anísio Albuquerque Calazans, do cargo de Arquivista Auxiliar, Nível-2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 644)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulo Emílio Matos Martins, do cargo de Desenhista, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 644)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio

de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teresa Gomes Marques, do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9761)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Roselis de Araujo Barbosa, do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8994)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza de Jesus Ferreira de Freitas, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Cunha de Moraes, do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9775)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Leitão Mendonça, do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9774)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria Lima da Silva, do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março

de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9005)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Suely de Nazaré da Silva Branco, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP3, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

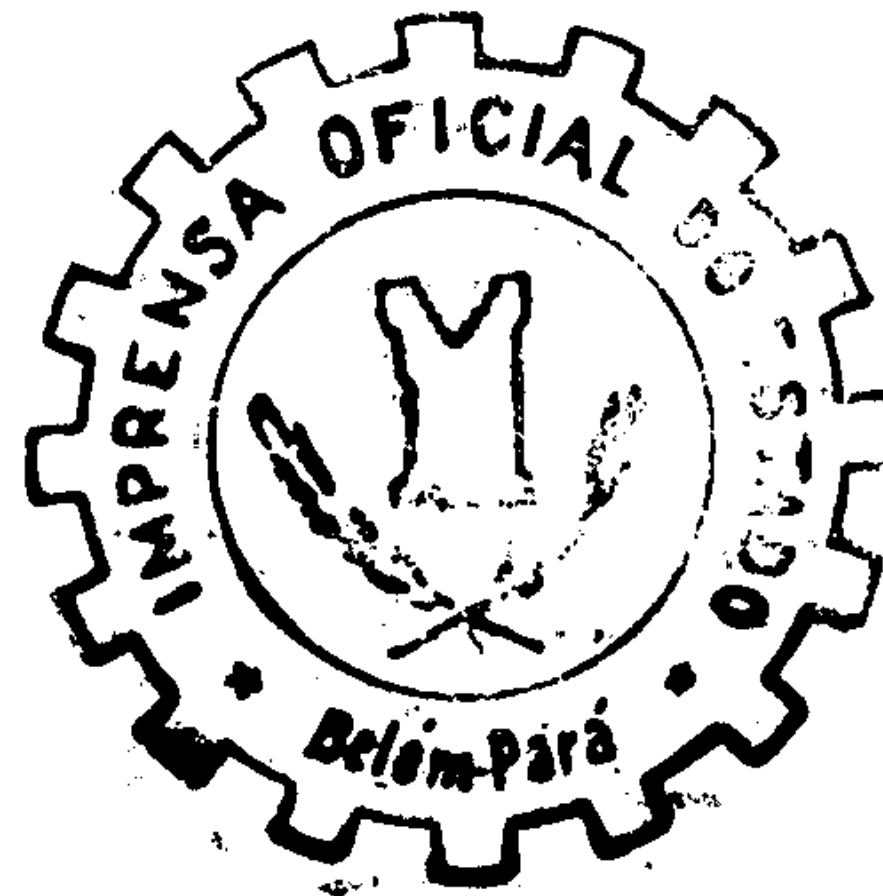
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9006)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza de Jesus Brito Moraes, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9771)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos interessados.

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira —
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9772)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Fátima de Oliveira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira —
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 97 73)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Uzelinda de Souza Martins, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP-3,

do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira —
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osvaldina Araujo Maués, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira —
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vera Lúcia Ribeiro da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira —
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valdenora Gomes da Rocha, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira —
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9013)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vanda Contente de Barros, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira —
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9014)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valmira Rodrigues de Lima, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível

EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira —
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9015)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vanda Cavalcante Barbosa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira —
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9016)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldeomarina Jesus de Menezes Machado, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9017)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilma Arthemis Câmara Lins, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9018)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Suely Nazaré Ramos da Silva, para

exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9003)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastiana Monteiro, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
*Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira*
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9004)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 067 — DE 13
DE AGOSTO DE 1971

O DIRETOR GERAL DA IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 16.08 a 15.09.71, aos funcionários desta Repartição abaixo mencionados:

Domingas Oliveira Nina — T.

notipista — exercício de 1969.

Piazzari Mariano de Andrade —
Servente — exercício de 1969.

Maria Augusta da Silva Vaz —
lente — Datilógrafo — exercício de 1969.

Léa Virginia Cordeiro —
Contabilista — exercício de 1970.

José Edison A. Pereira —
Aux. de Administração — exercício de 1970.

Arnóbio da Silva —
Dobrador — exercício de 1970.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. Reg. n. 821)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 103, DE 15 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista a comunicação feita pelo Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, em ofício n. 150/71 — DEI, de 15 do corrente,

RESOLVE

Tornar sem efeito a contar de 15 do corrente, o disposto pela Portaria SEFA n. 70, de 29.3.71, que atribuía ao tripulante da lancha "Inspetor Pinto Marques, Manoel Benedito Dias o pagamento da gratificação do valor de 60% do cargo de contra-mestre da referida lancha.

De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 15 de junho de 1971.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. Reg. n. 374).

PORTARIA N. 104, DE 17 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em face da comunicação feita pelo Supervisor do sortelo "Seus Talões Valem Milhares de Cruzeiros", em mem. s/n de 16 do corrente ao funcionário José Maria de Abreu Mattos, designado em Portaria SEFA n. 99, de 9.6.71 para proceder a uma sindicância.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria n. 99, de 8 do corrente que designou o funcionário José Maria de Abreu Mattos, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, para proceder a uma sindicância.

De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário do Es-

tado da Fazenda, em 17 de junho de 1971.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 374)

PORTARIA N. 105, DE 23 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Retificar os termos da letra "b", do item 1, da Portaria SEFA n. 91, de 25 de maio de 1971, para recomendar o seguinte:

a) — que tão logo esteja concluído o levantamento das operações tributáveis determinadas pela citada portaria, as Exatarias deverão remeter ao Departamento de Exatarias do Interior, as 2as. vias das Notas Fiscais, face ao que prescreve o parágrafo único do artigo 20. do Decreto n. 6971, de 14 de março de 1970;

b) — que as Exatarias atendam ao disposto no citado parágrafo único do artigo 20. do Decreto 6971/70 que determina o recolhimento da 2a. via das Notas Fiscais, quinzenalmente, ao DEI, para apuração do índice percentual cabível aos municípios, na distribuição de suas cotas do ICM.

Em consequência, o Departamento de Exatarias do Interior deverá expedir, com urgência, as necessárias ordens a respeito.

De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de junho de 1971.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 374)

PORTARIA N. 106, DE 23 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado da Fa-

zando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Recomendar ao Departamento de Fazenda que faça constar obrigatoriamente das guias de recolhimento do ICM retido na fonte, a expressão "ICM RETIDO NA FONTE", seguida da expressão "INTERIOR".

Recomendar ainda que toda a receita proveniente da arrecadação do ICM retido na fonte, para os estabelecimentos pelo mencionado Decreto, seja contabilizada pelo Departamento de Receita, em título próprio, ou seja "ICM RETIDO NA FONTE — INTERIOR".

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de junho de 1971.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 374)

PORTARIA N. 109, DE 26 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Convênio Nacional celebrado em Brasília pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, com vigência a partir de 1.º de agosto de 1971.

Considerando ainda que o referido Sistema exige a utilização anual de Relações de Entrada e Saída de Mercadorias pelos contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

Considerando finalmente que a Secretaria de Estado da Fazenda tem o dever de orientar os contribuintes objetivando evitar dúvidas na elaboração desta nova modalidade de controle Fiscal.

RESOLVE

1. Determinar que a partir do exercício de 1972, os estabelecimentos inscritos como contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, excluídos os produtores agropecuários deverão apresentar, anualmente, Relação de Saída de Mercadorias, conforme modelos integrantes do Sistema Nacional

Integrado de Informações Econômico-Fiscais (Modelo 1 e 2).

2. Na Relação de Saída de Mercadorias, modelo 1, serão indicadas as saídas a título de venda dentro do território paraense, e aquelas do ano civil anterior.

2.1. As informações a que se refere este item deverão ser agrupadas por estabelecimento destinatário e declaradas pelos totais dos valores contábeis.

2.2. A identificação do estabelecimento destinatário, além da denominação da firma ou razão social, será feita mediante a indicação do número da inscrição estadual.

2.3. A Relação de Saída de Mercadorias será apresentada em duas (2) vias, que terão a seguinte destinação:

I — 1ª. via — repartição do Fisco estadual a que estiver subordinado o contribuinte;

II — 2ª. via — contribuinte.

3. Na Relação de Saída de mercadorias modelo 2, serão indicadas as saídas a título de venda e transferência, para outra unidade da Federação, efetuadas no ano civil anterior.

3.1. As informações a que se refere este item deverão ser agrupadas por estabelecimento destinatário e declaradas pelos totais dos valores contábeis.

3.2. A identificação do estabelecimento destinatário, além da denominação da firma ou razão social, será feita mediante a indicação do número de inscrição no C.G.C.

3.3. A Relação de Saída de Mercadorias será apresentada em três (3) vias, que terão o seguinte destino:

I — 1ª. via — repartição do Fisco estadual a que estiver subordinado o contribuinte.

II — 2ª. via — repartição do Fisco estadual a que estiver subordinado o contribuinte, para posterior remessa à Unidade da Federação de destino das mercadorias.

III — 3ª. via — contribuinte.

3.4. Serão preenchidas tantas relações quantas forem as Unidades da Federação dos destinatários.

4. As Relações de Saídas de Mercadorias deverão ser entregues às repartições fiscais a que estiverem subordinados os contribuintes, até 31 de agosto de 1972.

4.1. As Relações de Saída de Mercadorias deverão ser preenchidas por meio gráfico ou mecanograficamente.

4.2. Quando aos contribuintes de rudimentar organização as relações de saída de mercadorias puderem ser manuscritas, a maneira legível, sem emenda ou rasura.

4.3. As operações com saídas de mercadorias, efetuadas com particulares e consumidores finais, serão indicadas englobadamente, sob o título "Consumidores Diversos".

4.4. As Saídas de Mercadorias para o exterior serão mencionadas englobadamente, dispensando-se a indicação do destinatário, preenchendo-se a coluna "nomes com o título "Exportações Diversas". Para os efeitos desta lei não se consideram como remetidas para o exterior, as mercadorias destinadas à Zona Franca de Manaus.

4.5. Os contribuintes que operarem com jornais, revistas, periódicos, livros didáticos, técnicos ou literários, bem como papel destinado exclusivamente a esta impressão ficam dispensados de mencionar, nas Relações essas operações.

5. Para fins de preenchimento das Relações de Saídas de Mercadorias, os Estados, os Territórios e o Distrito Federal serão identificados em conformidade com o seguinte código numérico:

Acre	01
Alagoas	02
Amapá	03
Amazonas	04
Bahia	05
Ceará	06
Distrito Federal	07
Espírito Santo	08
Fernando de Noronha	09
Goiás	10
Guanabara	11
Maranhão	12
Mato Grosso	13
Minas Gerais	14

Pará	15
Paraná	16
Pernambuco	17
Piauí	18
Rio Grande do Norte	19
Rio Grande do Sul	20
Rio de Janeiro	21
Roraima	22
Santa Catarina	23
São Paulo	24
Sergipe	25

6. No caso de encerramento de atividades do estabelecimento, o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o pedido de cancelamento da inscrição, a Relação de Saída de Mercadorias, mencionando os totais das operações efetuadas até a data do encerramento.

7. Ocorrendo transferência de propriedade do estabelecimento o sucessor assumirá a responsabilidade pela entrega das relações referentes ao ano civil em que se efetuar a transferência.

8. Serão confeccionadas Relações de Saídas de Mercadorias para cada estabelecimento do mesmo titular, exceto Depósitos fechados, onde não existam operações de venda de mercadorias.

9. Os contribuintes que tiverem faturamento centralizado no estabelecimento matriz poderão confeccionar a Relação de Saída de Mercadorias abrangendo o movimento de todos os seus estabelecimentos ficando, porém, obrigados a anexar demonstrativo das operações de cada estabelecimento dependente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de junho de 1971.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 374)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc.
Usando de suas atribuições,
RESOLVE: Designar o Engenheiro Augusto Jarthe da Silva

PORTARIA Nº 62/71 DE 9/8/71
O Engenheiro OSMAR PINHEIRO DE SOUZA, Secretário de

Pereira, Assessor Técnico desta Secretaria, assumindo a função de Supervisor e Coordenador da Comissão de materiais de construção para a SEVOP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 351

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Maria Santana Silva de Moraes, matrícula n.º 201589, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem nível-6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n.º 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.03.1961 a 13.03.1971.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária Maria Santana Silva de Moraes, goze a licença especial acima mencionada, no total de Cento e Oitenta (180) dias, no período de 01 de agosto a 27 de janeiro de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 02 de agosto de 1971.

Dr. Octávio Cascades

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n.º 756).

PORTARIA N.º 353

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Iza Souza da Silva, matrícula n.º 201501, ocupante do cargo de Atendente, nível-2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n.º 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.9.60 a 17.9.61.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária Iza Souza da Silva, goze a licença

especial acima mencionada, no total de Cento e Oitenta (180) dias, no período de 01 de agosto até 27 de janeiro de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 02 de agosto de 1971.

Dr. Octávio Cascades

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n.º 757).

PORTARIA N.º 354

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Maria da Purificação Moraes de Brito, matrícula n.º 201467, diarista com esta, bilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.3.60 a 18.3.70.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária Maria da Purificação Moraes de Brito, goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias, no período de 01 de agosto a 27 de janeiro de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 02 de agosto de 1971.

Dr. Octávio Cascades

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n.º 758).

PORTARIA N.º 357

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Maria da Conceição Luczynski, matrícula n.º 201651, diarista com esta,

bilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15/2/1960 a 15/2/1970.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária Maria da Conceição Fontel Luczynski, goze a licença especial acima mencionada, no total de Cen-

to e Oitenta (180) dias, no período de 2 de agosto até 28 de janeiro de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03 de agosto de 1971.

Dr. Octávio Cascades

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n.º 759).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou as portarias

READMITINDO pela verba 3.1.1.1 a partir de 01/03 até 31/12/1971, com o salário mensal de Cr\$ 113,00, aos servidores abaixo mencionados:

Edemêe Leite de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "César Pinheiro", em Capanema.

Maria Rufina de Carvalho, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Levindo Rocha", em Baião.

Ivonilda Farias da Paixão, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Levincha", em Baião.

Iuzia Nascimento de Araújo, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Presidente Vargas", em Tamé-Açu.

Maria do Socorro Paiva de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Não

Titulado, no Grupo Escolar "Presidente Vargas", em Tomé-Açu.

Esmeralda Santilio Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Ipitinga", em Tomé-Açu.

Maria do Nazaré Mesquita Gama, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "João Farias de Barros", em Santa Cruz do Arari.

Lucimar da Costa Oliveira, para exercer como diarista, a fun-

ção de Professor Não Titulado, na Escola Isolada "da Travesseira 92, km. 6", em São Francisco do Pará.

Francisca Francilene Cavalcante da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada "Santo Cristo", em São Francisco do Pará.

Rita Marques Viana, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola de "Jambuaçu", em São Francisco do Pará.

Maria de Nazaré Viana Pinheiro, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada "de Jambuaçu", em São Francisco do Pará.

Maria do Socorro da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola da "Travessa 21", em São Francisco do Pará.

Maria Gomes de Melo, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Cónego Inácio Magalhães", em São Francisco do Pará.

Rosa Fernandes da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada da Travessa da Guanabara, em São Francisco do Pará.

Maria de Fátima Farias Fonseca, para exercer como diarista, a função de Servente na Escola Reunida "Raimundo Arcajo da Costa", em Oeiras do Pará.

Joana dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Raimundo Arcajo da Costa".

em Oeiras do Pará.

Maria Marta Alves dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Raimundo Arcanjo da Costa", em Deiras do Para.

Dircce Pamplona Carvalho, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "João Apolinário Pamplona", em Santa Cruz do Arari.

Maria Ivone da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola de Maratauna, em Vizeu.

Iracema Lima do Rosário, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola de Outeiro, em Vizeu.

Francisca Ferreira do Carmo, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola Isolada de Limondeua, em Vizeu.

Adélia Mendes dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola Isolada do Centro Alegre, em Vizeu.

Sebastiana Paiva de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola km. 83, em Vizeu.

Altair Rodrigues Alencar, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola do km. 83 — Pará-Maranhão — Colônia do Pirá, em Vizeu.

Olinda Reis da Luz, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, no Grupo Escolar "Dr. Alvaro Adolfo", em Vizeu.

Maria Rosa Furtado de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola Reunida de Acaetuba, em Vizeu.

Isabel do Carmo Pinto da Rocha, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola "Joana Peters", em Baião.

Raimunda Fernandes Tavares, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Levindo Rocha", em Baião.

Raimunda das Graças Ramos da Conceição, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola de Itaquara, em Baião.

Norma Maria Lopes Bohadana, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Levindo Rocha", em Baião.

Levindo Rocha", em Baião.

Jerônima Soares Monteiro, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Levindo Rocha", em Baião.

Joana Carlos de Almeida, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Vargas", em Tomé-Açu.

Carmela da Silva Menezes, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola de Umarizal, em Baião.

Antoinette Virgulino de Freitas Baia, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Levindo Rocha", em Baião.

Rosilda Risuenho da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola do Alto Embora, em Bragança.

Osmarina Costa Reis, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada de Veríssimo, em Bragança.

Olgarina Borges Ferreira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do km. 7 — Rod. Montenegro, em Bragança.

Maria Lourdes Brito Risuenho, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada "Benjamin Constant Parada 29", em Bragança.

Maria Benedita de Sales Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada de Carateua, em Bragança.

Lindalva Mizue Takahashi Watanabe, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Dr. Fábio Luz", em Tomé-Açu.

Maria Isabel da Fonseca, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola Isolada de Curupati, em Vizeu.

Marinézia Miranda Paes, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola Isolada de Curupati, em Vizeu.

Maria Rita Ataíde Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola Isolada de Curupati, em Vizeu.

Nagato Itô, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida de Ipitanga, em Tomé-Açu.

Matilde Monteiro Ribeiro, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Pe. Luiz Gonzaga", em Bragança.

Corina Chaves de Sousa, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Maria Resplandes Chaves, para exercer como diarista, a função de Servente na Escola Isolada "do Povoado Amapá", em Marabá.

Terezinha Rodrigues Palaco, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "do Bairro Santa Rosa", em Marabá.

Maura Matos, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Isolada do Povoado São Félix, em Marabá.

Angelina Maria de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Prof. César Pinheiro" — Mirasselas, em Capanema.

Benedita Justina dos Reis, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Prof. César Pinheiro" — Mirasselas, em Capanema.

Benedita Pinho de Almeida, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Prof. César Pinheiro" — Mirasselas, em Capanema.

Terezinha de Jesus Bulhões, para exercer como diarista, a

função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "César Pinheiro" — Mirasselas, em Capanema.

Waldir Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do Povoado São Félix, em Marabá.

William Alves Brande, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Judith Gomes Leitão" em Marabá.

Terezinha Oliveira dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Vera de Moraes Teixeira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Dr. Vicente Maués", em Abaetetuba.

Joana Maria Nobre Coutinho, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", em Abaetetuba.

Maria da Rocha Carvalho, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Ribeirinho, em Maju.

Maria de Jesus Santos Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor no Grupo Escolar "Basílio de Carvalho", em Abaetetuba.

Maria da Conceição dos Santos Corrêa, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", em Abaetetuba.

(G. — Dia — 14.8.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 109/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir no regime de extraordinário a partir do dia 1.08.71 a extranumerária Helena La Amenzaga Paes Marques, que desempenha a função de "Escrevente Datilografado", no Departamento de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 08 de Agosto de 1971
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA N. 110/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e Considerando os termos do ofício n. 90/71, de 23.07.71, do Senhor Diretor do DERu.

RESOLVE:

Suspender por 4 dias, de acordo com os arts 181 e 184, parágrafo 2º sem prejuízo do serviço, e a partir de hoje, o motorista José Maria Pinheiro Vilhena, por ter o mesmo no dia 23.07.71, recolhido a perua chapa 3289 com a janteira empenhada e um farol da máxima quebrado,

estando o servidor em tela com sintomas de embriaguez alcoólica.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário, em 04 de agosto de 1971. Engº Agrº Eurico Pinheiro Secretário de Estado de Agricultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO Raimundo dos Santos, Inspetor de Alunos, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 17 de maio até 16 de junho.

Alfeu Cardoso, Investigador de Polícia da Capital, (30) trinta dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 17 de maio até 16 de junho do corrente ano.

Oscar Cordeiro da Conceição, Motorista, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 17 de maio até 16 de junho do corrente ano.

Teodoro dos Santos, Guarda de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 17 de maio até 16 de junho do corrente ano.

Anastácio Farias de Souza, Investigador de Polícia da Capital, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 3 de maio a 2 de junho do corrente ano.

Benedito José Rodrigues de Freitas, Guarda de Trânsito, 3ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 10 de maio a 8 de junho.

Júlio Chagas de Souza, Inspetor de Alunos, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 17 de maio até 16 de junho do corrente ano.

José Maria Barros de Almeida, Rádio-Telegrafista, (30) trinta dias de férias regulamentares a contar de 13 de maio até 12 de junho do corrente ano.

férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a partir de 24 de maio até 22 de junho do corrente ano.

Waldemar Cordovil Ferreira, Guarda de Trânsito de 3ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 24 de maio até 22 de junho do corrente ano.

João Ferreira Barbosa, Guarda de Trânsito de 3ª classe, servindo na Delegacia Estadual de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 28 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Antonio Lopes Portal, lotado no serviço de Identificação Civil, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 10 de junho até 9 de julho do corrente ano.

José Angelo Filho, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 10 de junho até 9 de julho do corrente ano.

Paulo Roberto Ferreira de Araújo, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, no serviço de Fiscalização e Policiamento, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 11 de junho até 13 de julho do corrente ano.

Luiz Emiliano Mendes, funcionário extranumerário lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 1 a 30 de julho do corrente ano.

Artifice R-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 3 de junho até 2 de julho do corrente ano.

Cândido Ribeiro da Silva, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 3 de junho até 2 de julho do corrente ano.

Raimundo Torres Gema, que exercendo as funções de Artifice R-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 3 de junho até 2 de julho do corrente ano.

Oséas Andrade de Oliveira, lotado no Instituto Médico Legal Renato Chaves, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 24 de maio até 22 de junho do corrente ano.

Manoel Corrêa Lima, Guarda de Trânsito, de 1ª classe, servindo como Motorista, na Delegacia de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 20 de maio até 18 de junho do corrente ano.

Oldemar dos Santos Ribeiro, Investigador de Polícia da Capital, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 14 de junho até 13 de julho do corrente ano.

Waldo Rodrigues de Almeida, Escrivão de Polícia da Capital, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 14 de junho até 13 de julho do corrente ano.

Maria José Serra de Souza, Escriturária, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 30.06.1960 a 30.06.1970, a contar de 22 de maio a 21 de novembro do corrente ano.

Luiz Batista Saraiva, Guarda Civil, servindo como Escrivão, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 14 de junho até 13 de julho do corrente ano.

Antonio Cardoso de Aragão, Guarda Civil de 3ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 15 de junho até 14 de julho do corrente ano.

Joel da Silva Viana, funcionário extranumerário lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, no serviço de Fiscalização e Policiamento, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 11 de junho até 13 de julho do corrente ano.

Luiz Emiliano Mendes, funcionário extranumerário lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 1 a 30 de julho do corrente ano.

José de Souza, Agente de Polícia, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 1 de 30 de julho do corrente ano.

Athur Carneiro dos Santos, Escrivão Chefe de Cartório da Delegacia de Furtos e Roubo, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 1 a 30 de julho do corrente ano.

Maria das Graças Ferreira de Sousa, extranumerária Auxiliar de Administração, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 10 de 30 de julho do corrente ano.

Alfredo José da Costa Machado, Diretor do Instituto

Médico Legal Renato Chaves, Osvaldo Leão dos Santos, trinta (30) dias de férias re- os termos da Portaria n. 156/DA, datada de 24 de março de 1971 a contar de go do corrente ano, que im- 10. até 30 de julho do cor- pós a pena de trinta (30) dias de suspensão.

Laturo Martins Viana Sub- Antonio Lopes Portal, delegado de Polícia da Capi- Portaria número 277, datada tal, lotado nas Polícias Po- de 08 de junho de 1971, que deciais, atualmente servindo concedeu trinta (30) dias de férias em virtude da necessi- (30) trinta dias de férias re- dade dos seus serviços.

Francisco de Paula, Guarda- Cláudio Luso Moreira Vas- das reulamentares por ne- cessidade de serviço.

servindo na Delegacia de Maria Lôbo da Costa, Es- Furtos e Bandidos desta SE- crevente Datilógrafo os tēr- GUP, trinta (30) dias de fē- mos da Portaria número 382 rias regulamentares, a con- de 5 de julho de 1971, que tar de 12 de julho a 11 de concedeu a gratificação de agôsto do corrente ano. Representação de Gabinete.

Elisário Couto Basto, To- Francisco de Paula Souza- xicologista servindo no Ins- Vasconcelos, a Portaria n. 143, de 16 de março de 1971 trinta (30) dias de férias re- que designou para exercer as gulamentares, a contar de 20 funções de Chefe do Setor de de julho a 19 de agôsto do Fôlhas de Pagamento desta corente ano. Secretaria de Estado de Se-

Maria José Serra de Souza, Escriturária sessenta (60) dias de férias regulamentares referente aos exercícios de 1970 e 1971 a contar de 23 de março a 21 de maio vin- douro.

Osmar Farias de Sousa, Guarda Civil, trinta (30) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1970, a contar de 24 de março a 23 de abril de 1971.

Raimundo Norueira Neves Investigador de Polícia e Manoel Saturnino Favares de Souza, funcionário extranu- merário da DET trinta (30) dias de férias regulamenta- res, referente ao exercício de 1970, a contar de 14 de abril a 13 de maio do corrente ano.

Severino Bernardino Lopes de Souza, Telegrafista, trinta (30) dias de férias re- gulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 14 de abril a 13 de maio do corrente ano.

O Secretário de Estado de Segurança Pública assinou as providências para a Eficiência dos Abatidos no uso de uniformes.

II — Os cobradores, cobra- doras e motoristas deverão ainda, manter-se em condi- ções normais de higiene e compostos sob pena de serem considerados desuniformiza- dos.

III — As Empresas que de- sejam adotar uniforme pro- prio deverão submetê-lo, preliminarmente à considera- ção do Setor de Coletivos da Delegacia Estadual de Trânsi- to.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em B.I. e D.O. Belém, 09 de agôsto de 1971.

(a) Eng. CÉLIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO Delegado Estadual de Trânsi- to em exercício (G. Reg. n. 773)

PORTARIA N. 176/71 — GA O Engenheiro Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais, e Considerando que os gases da combustão dos coletivos de Belém, expelidos lateral- mente, causam problemas aos passageiros de veículos meno- res;

Considerando que o aumen- to longitudinal dos tubos de escape implica em aumento da absorção de ruídos do motor;

Considerando que cabe ao Poder Público adotar, entre outras medidas saneadoras, aquelas que visem combater a poluição e os ruídos.

RESOLVE: I — Estabelecer que, a partir do dia 30 de agôsto de 1971, todos os coletivos de Belém serão obrigados a usar tubos de descarga nas seguintes condições:

a) O tubo de descarga acompanhará a extensão da carroceria e terá necessári- mente nível de gases e de ruídos dentro dos limites per- mitidos com a estremidade voltada para o solo. b) O tubo de descarga será apoiado firmemente por bra- çadeiras, a fim de evitar o arrasto.

II — Os não cumprimentos dos dispositivos aqui estatui- dos implicará na retenção do veículo para regularização.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) Eng. CÉLIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO Delegado Estadual de Trânsi- to em exercício (G. Reg. n. 773)

PORTARIA N. 50-SHC DE 16.04.71

O Engenheiro Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito em exercício, usando das atribuições que lhe são con- feridas por lei e

Considerando que na data 21.10.66, quando dirigia o veículo de placa número 27-50 pela Avenida Nazaré, avançou o sinal.

Considerando que as 12,46 horas do dia 10 de agôsto de 1967, quando trafegava na di- reção do veículo de placa n. 27-50 — Pa. pela rua Came- tá, ao chegar na esquina da travessa de Cintra, colidiu bruscamente com o automó- vel de placa número 14-94 — Of. que trafegava pela trav. Cintra na Contra-mão sendo que o motorista do veículo de placa número 14-94 — Of. não portava documento de habilitação na ocasião do acidente

Considerando que na data 13.04.71 às 21,30 horas foi apresentado a esta especiali- zada o motorista amador Joa- quim Carrera Ferreira, o qual, quando dirigia a camio- neta de placa número 4-34 — Pa. pela avenida Almirante Barroso, ao chegar próximo o cruzamento com a travessa Humaitá, Atropelou o senhor Oscar Oliveira que tentava atravessar a referida via. O motorista prestou socorro a vítima conduzindo-a ao Pron- to Socorro Municipal.

Considerando o que disci- plina o artigo 199 itens XII e XIV do Regulamento do Có- digo Nacional de Trânsito.

RESOLVE: Suspender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 13.04.1971 a Carteira Nacio- nal de Habilitação de n. 22.754 e Prontuário do mes- mo número emitida por esta DETRAN em favor do moto- rista amador Joaquim Car- rera Ferreira, brasileiro natu- ral do Estado do Pará, casado

nascido a 17.08.1921 filho de

Joaquim... Silva brasileiro... do... dias a contar... blique-se...
 quim... e de Rosa Car... Estado do... a Carteira Nacional de Habilitação número... e em...
 rera Ferreira. ascido a... residente... blique-se em Boletim Interno... (a) Eng...

Dê-se ciência, cumpra-se, re... te à rua Tupinambás, n... blique-se em Boletim Interno...
 gistre-se em prontuário pu... blique-se em Boletim Interno...
 blique-se em Boletim Interno... blique-se em Boletim Interno...

e em Diário Oficial. Dê-se ciência, cu... re... profissional David Ro...
 (a) Eng. CELIO CLAUDIO gistre-se em prontuário pu... blique-se em Boletim Interno...
 DE QUEIROZ LOBATO — blique-se em Boletim Interno... blique-se em Boletim Interno...

Delegado Estadual de Trânsi... e em Diário Oficial... ra, solteiro com 25 anos de...
 to, em exercício (a) Eng. CELIO CLAUDIO idade nascido à 15.12.1945...
 (G. Reg. n. 9497) DE QUEIROZ LOBATO — filho de Galdona Rodrigues...
 Delegado Estadual de Trânsi... de Almeida.

to, em exercício Dê-se ciência, cumpra-se, re...
 (G. Reg. n. 9497) DE QUEIROZ LOBATO — gistre-se em prontuário, pu...
 Delegado Estadual de Trânsi... blique-se em Boletim Inter...
 to, em exercício no e em Diário Oficial.

PORTARIA N. 51—SHC DE 22.04.71
 16.04.1971 O Engenheiro Célio Cláudio de Queiroz Lobato Delegado Estadual de Trânsito em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o moto... rista José Mário Brito Silva, na data de 22 de março de 1971, às 16,30 horas quando dirigia o veículo sem placa pela Avenida Duques de Caxias trafegava com excesso de velocidade, às 16,32 horas avançou o sinal da travessa Maurity, com Avenida Almirante Barroso, às 16,30 horas avançou o sinal Almirante Barroso com Travessa Hu... maitá, finalmente às 16,34 ho... ras trafegava pela travessa Humaitá dirigindo perigosa... mente.

Considerando que na data... 21.09.1966, quando dirigia o veículo de placa número 16-64 — Pa. pela Avenida Nazaré trafegava com excesso de velocidade.

Considerando que na data... 09.11.66, quando dirigia o veículo de placa número 1-67-20 — Pa. pela avenida Nazaré com Assis de Vasconcelos, avançou o sinal lumi... noso ali existente.

Considerando que na data... 27.07.67, quando dirigia o veículo de placa número 505-75 — Pa. pela avenida Almirante Barroso, trafegava com excesso de velocidade.

Considerando que na data... 31.03.71 às 22,30 horas com... apareceu a esta especializada os jovens Miguel Nazareno Mo... ta Araújo e Cláudio Reis da Silva, quando ambos trafe... gava em uma bicicleta pe'a Avenida José Bonifácio, ao chegar próximo da travessa Paes de Sousa, foram Atro... pelados pelo auto de placa número TX 06-41, Pa. dirigi... do por pessoa não identifica... da (posteriormente) identifi... cada como David Rodrigues de Almeida. As vítimas so... freram diversas escoriações pelo corpo, sendo socorridas e conduzidas ao Pronto So... corro Municipal.

Considerando o que disci... plina o artigo 181, itens IV e XVI e Artigo 199 item XIV § 1o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE: Suspende pela prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 06.04.71 a carteira nacional de habilitação de número 400.473 e prontuário de número 564.912 expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado da Guanabara e regis... trada nesta DET sob o número 402 em favor do motorista profissional José Mário Brito

Considerando que na data... 07.04.71 foi apresentado a esta DET o motorista José Mário Brito Silva o qual no dia 06.04.71 às 21,00 horas dirigia a camioneta de placa número 1-96-09 — Pa. pela Avenida Pedro Miranda ao cruzar a travessa Barão do Triunfo, atropelou a srta. Regina Célia S. Franco o motorista socorreu a vítima, conduzindo-a ao Pronto Socorro Municipal.

Considerando que na data... 27.07.67, quando dirigia o veículo de placa número 505-75 — Pa. pela avenida Almirante Barroso, trafegava com excesso de velocidade.

Considerando que na data... 31.03.71 às 22,30 horas com... apareceu a esta especializada os jovens Miguel Nazareno Mo... ta Araújo e Cláudio Reis da Silva, quando ambos trafe... gava em uma bicicleta pe'a Avenida José Bonifácio, ao chegar próximo da travessa Paes de Sousa, foram Atro... pelados pelo auto de placa número TX 06-41, Pa. dirigi... do por pessoa não identifica... da (posteriormente) identifi... cada como David Rodrigues de Almeida. As vítimas so... freram diversas escoriações pelo corpo, sendo socorridas e conduzidas ao Pronto So... corro Municipal.

Considerando o que disci... plina o artigo 181, itens IV e XVI e Artigo 199 item XIV § 1o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE: Suspende pela prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 06.04.71 a carteira nacional de habilitação de número 400.473 e prontuário de número 564.912 expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado da Guanabara e regis... trada nesta DET sob o número 402 em favor do motorista profissional José Mário Brito

Considerando que na data... 07.04.71 foi apresentado a esta DET o motorista José Mário Brito Silva o qual no dia 06.04.71 às 21,00 horas dirigia a camioneta de placa número 1-96-09 — Pa. pela Avenida Pedro Miranda ao cruzar a travessa Barão do Triunfo, atropelou a srta. Regina Célia S. Franco o motorista socorreu a vítima, conduzindo-a ao Pronto Socorro Municipal.

Considerando que na data... 27.07.67, quando dirigia o veículo de placa número 505-75 — Pa. pela avenida Almirante Barroso, trafegava com excesso de velocidade.

Considerando que na data... 31.03.71 às 22,30 horas com... apareceu a esta especializada os jovens Miguel Nazareno Mo... ta Araújo e Cláudio Reis da Silva, quando ambos trafe... gava em uma bicicleta pe'a Avenida José Bonifácio, ao chegar próximo da travessa Paes de Sousa, foram Atro... pelados pelo auto de placa número TX 06-41, Pa. dirigi... do por pessoa não identifica... da (posteriormente) identifi... cada como David Rodrigues de Almeida. As vítimas so... freram diversas escoriações pelo corpo, sendo socorridas e conduzidas ao Pronto So... corro Municipal.

Considerando o que disci... plina o artigo 181, itens IV e XVI e Artigo 199 item XIV § 1o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE: Suspende pela prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 06.04.71 a carteira nacional de habilitação de número 400.473 e prontuário de número 564.912 expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado da Guanabara e regis... trada nesta DET sob o número 402 em favor do motorista profissional José Mário Brito

Considerando que na data... 07.04.71 foi apresentado a esta DET o motorista José Mário Brito Silva o qual no dia 06.04.71 às 21,00 horas dirigia a camioneta de placa número 1-96-09 — Pa. pela Avenida Pedro Miranda ao cruzar a travessa Barão do Triunfo, atropelou a srta. Regina Célia S. Franco o motorista socorreu a vítima, conduzindo-a ao Pronto Socorro Municipal.

Considerando que na data... 27.07.67, quando dirigia o veículo de placa número 505-75 — Pa. pela avenida Almirante Barroso, trafegava com excesso de velocidade.

Considerando que na data... 31.03.71 às 22,30 horas com... apareceu a esta especializada os jovens Miguel Nazareno Mo... ta Araújo e Cláudio Reis da Silva, quando ambos trafe... gava em uma bicicleta pe'a Avenida José Bonifácio, ao chegar próximo da travessa Paes de Sousa, foram Atro... pelados pelo auto de placa número TX 06-41, Pa. dirigi... do por pessoa não identifica... da (posteriormente) identifi... cada como David Rodrigues de Almeida. As vítimas so... freram diversas escoriações pelo corpo, sendo socorridas e conduzidas ao Pronto So... corro Municipal.

Considerando o que disci... plina o artigo 181, itens IV e XVI e Artigo 199 item XIV § 1o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

(a) Eng. CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito em exercício

(G. Reg. n. 9411)

PORTARIA N. 56/SHC DE 22.04.71

O Engenheiro Celio Claudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que na data 15.04.71, às 11.20 horas foi apresentado à esta especializada o motorista Luiz Gonzaga de Abreu condutor do veículo de placa número 9.08.99 — Pa. que momentos antes trafegava pela Avenida Almirante Barroso, e ao chegar entre as travessas Timbó e Estrela parou em uma parada ali existente a fim de apanhar passageiros e ao dar saída no veículo ocorreu um acidente que caiu da porta traseira o senhor Antonio Carlos Bania de Abreu que apanhava o mencionado veículo na ocasião. O motorista não prestou os devidos socorros à vítima.

Considerando o que disciplina o artigo 199, item XIV § 10. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15.04.71 a Carteira Nacional de Habilitação de número 41215, e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Luiz Gonzaga de Abreu brasileiro, natural do Estado do Pará casado com 20 anos de idade nascido à 09 de julho de 1950, filho de Suzana da Silva Abreu.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

(a) Eng. CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito em exercício

(G. Reg. n. 9412)

PORTARIA N. 57/SHC DE 22 DE ABRIL DE 1971

O Engenheiro Celio Claudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito em exercício, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que na data 17.12.68, trafegava o veículo de placa número 5-16-13 — Pa. dirigido pela motorista

Rosa Helena Nobre Moreira Bastos pela rua Cautaro Ru fino ao chegar na esquina da Rua Baelique, foi abalroado pelo veículo de placa número 5-12-25 — Pa. dirigido pelo motorista Raimundo Moreira Neto, que trafegava por esta via e não respeitou a preferencial tendo sido culpado pela perícia desta especializada.

Considerando que na data 16.04.71 às 10.40 horas foi apresentado a esta especializada o motorista Raimundo Moreira Neto, condutor do ônibus de placa número 9-08-98 — Pa. que momentos antes quando trafegava pela Avenida Presidente Vargas, ao parar em frente ao Banco do Brasil em uma parada ali existente sem a devida atenção usou o freio fazendo com que uma sra. de nome Maria da Conceição Lima, que viajava no referido veículo caísse do estribo, sofrendo ferimentos. O motorista prestou socorro à vítima, conduzindo-a ao Pronto Socorro Municipal.

Considerando o que disciplina o artigo 199 item XIV parágrafo 10 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 16.04.71 a Carteira Nacional de Habilitação de número 37008 e Prontuário do mesmo número emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Ceará e registrada nesta DETRAN em favor do motorista profissional Raimundo Moreira Neto, brasileiro natural do Estado do Ceará, solteiro com 35 anos de idade nascido a 18 de novembro de 1935, filho de Antonio Moreira de Souza e de Maria Santana de Souza.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

(a) Eng. CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito em

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0742 — DE 07 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 2 de julho de 1966, ao funcionário Araken Andrade Bendelack, Oficial Administrativo do Quadro Único do Pessoal, lotado na 1a. Divisão Regional, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 30 da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 00314/71, sua certidão de casamento e duas certidões de nascimento de suas filhas menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assessor Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de junho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da forma da Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 2467)

PORTARIA N. 0743 — DE 08 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar que, a partir de 10. de junho do corrente ano, o servidor Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Apontador deste Departamento, servindo no Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes

Cactano

Diretor Geral

(G. Reg. n. 2467)

PORTARIA N. 0744 — DE 08 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Desligar deste Órgão, a partir de 10. de julho do corrente ano, em caráter definitivo e para efeito de concessão de aposentadoria por velhice, pelo INPS, o servidor Raimundo Nonato Carvalho Bezerra, Apropriador deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2837/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes

Cactano

Diretor Geral

(G. Reg. n. 2467)

PORTARIA N. 0745 — DE 08 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que expõe a esta Diretoria Geral o Eng. Chefe da 2a. — DR, através do memorando n. 27, de 18 de junho do corrente ano, com relação ao funcionário Oscar Salgado Sampaio.

RESOLVE:

Elevar para 80% (oitenta por cento), a partir de 10. de julho do corrente ano, a gratificação do tempo integral a que pela Portaria n. 736/71—DG, de

7.06.1971, se encontra vinculado o funcionário Oscar Salgado Sampaio, Oficial Administrativo do Quadro Unico e Chefe da Seção de Material da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0794 — DE 23
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de junho do corrente ano, de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 686, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70, a gratificação mensal de deslocamento na base de 50% (cinquenta por cento) ao funcionário Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca, Engenheiro do Quadro Unico, considerando a sua atual situação de Chefe da Divisão de Obras Específicas deste Departamento, que lhe exige inspecionar as frentes de serviço sob seu controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0795 — DE 23
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de junho do corrente ano, de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 686, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário Esta-

dual, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70, a gratificação mensal de deslocamento na base de 50% (cinquenta por cento) ao funcionário Ramiro de Nobre e Silva, Engenheiro do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA e Assessor Técnico desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0796 — DE 24
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Aprovar as seguintes instruções para inventário e tombamento dos bens patrimoniais do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará:

1 — A Diretoria Administrativa procederá o inventário e tombamento dos bens patrimoniais do DER-PA, arrolando todos os Bens Móveis e Imóveis e Semoventes existentes e que tenham justificado ou venham justificar as suas prestações de contas.

2 — Anexo, acham-se três (3) modelos que correspondem às Fichas n. 1 — Cadastro de Bens Móveis, n. 2 — Cadastro de Bens Imóveis, n. 3 — Viaturas e Equipamentos Mecânicos, que serão utilizados para o levantamento em apêço.

3 — A Ficha de Cadastro de Bens Móveis n. 1, deverá ser preenchida observando as seguintes exigências:

- Uma ficha para cada bem arrolado;
- ARTIGO — Síntese das características que identificam o material;
- CÓDIGO — Código decimal que identifique o material;
- TOMBAMENTO N. — Número que identifique material no arrolamento;

4 — CARACTERÍSTICAS — Discriminação das características do material com abundância de

detalhes, discriminando, também, peças acessórios, quando houver;

f) DATA DA AQUISIÇÃO — Dia, mês e ano;

g) PROCESSO N. — Número do processo que originou a aquisição do material cadastrado;

n) FORNECEDOR — Firma ou razão social do fornecedor do material arrolado;

i) ENDEREÇO — Endereço da firma fornecedora do material cadastrado;

j) PEDIDO N. — Pedido número do material ao fornecedor;

k) UNIDADE — Discriminar a unidade adotada no arrolamento;

l) CUSTO: INICIAL — Registrar o preço de aquisição;

DESPESAS DE TRANSPORTE — Registrar as despesas de transporte com o material arrolado.

DESPESAS DE INSTALAÇÃO — Registrar o total da despesa de instalação quando for o caso.

CUSTO TOTAL — Registrar a soma (inicial + transporte + instalação).

4 — A Ficha de Cadastro dos Bens Imóveis n. 2, deverá ser preenchida tendo em vista as seguintes exigências:

a) DATA — Dia, mês e ano do cadastramento;

b) REFERENCIA — Nome como é conhecido o imóvel;

c) RUBRICA — Rubrica do responsável pelo levantamento;

d) NÚMERO — Número de identificação de imóvel para fins de cadastramento;

e) LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE — Registro e logradouro onde se acha localizada a propriedade;

f) NUMERAÇÃO — Indique o número do prédio;

g) AMARRAÇÃO — Registre a numeração dos prédios existentes à direita e à esquerda da propriedade;

h) Valores declarados em Cr\$: TERRENO — Declare o valor de aquisição do terreno;

CONSTRUÇÃO — Declare o valor de aquisição do imóvel;

CUSTO TOTAL — Declare o custo total que é igual ao valor da aquisição mais benfeitorias.

i) CROQUIS — Configurar, se possível, o terreno com as respectivas metragens no quadrilátero próprio da ficha n. 2.

j) METRAGENS — Registrar a metragem da profundidade, perfil, área e testada do terreno, do prédio e o alinhamento da rua, da área de construção térrea e de construção total;

k) TÍTULO DE PROPRIEDADE — Registrar o título de propriedade da aquisição de imóvel declarando livros, tabelião, registro e circunscrição da lavratura da escritura;

l) OBSERVAÇÃO — Registre qualquer informação para esclarecimento que não tenha sido prevista na presente ficha;

m) RESPONSABILIDADE — Data da declaração, dia, mês e ano e assinatura do responsável assumindo inteira responsabilidade pela exatidão das informações prestadas.

5 — As Fichas de viatura e equipamentos mecânicos, modelo n. 3, deverão ser preenchidas uma para cada viatura ou equipamento, tendo em vista as seguintes instruções:

a) IDENTIFICAÇÃO — Registre com abundância de detalhes a denominação da viatura ou equipamento mecânico permitindo a sua fácil identificação;

b) CÓDIGO — Código decimal que identifique o material.

c) TOMBAMENTO — N. Número que identifique o material no arrolamento;

d) CARACTERÍSTICAS GERAIS —

da) NÚMERO DA PLACA — Número da placa que identifique a licença da viatura;

db) MARCA — Marca de fabricação da viatura ou do equipamento mecânico;

dc) TIPO de fabricação da viatura ou do equipamento;

dd) MODELO — Modelo de fabricação da viatura ou do equipamento mecânico;

de) ANO — Ano de fabricação da viatura ou do equipamento mecânico;

df) CÔR — Cor que identifique a viatura ou equipamento mecânico;

dg) N. DE RODAS — Número de rodas que tem a viatura ou equipamento mecânico;

dh) RODAGEM — Espécie de rodagem que movimenta a viatura ou o equipamento mecânico;

di) N. DE CHASSIS — Número de fabricação do chassis;

OBSERVAÇÃO — Registre outras características gerais não

previstas anteriormente.

c) CARACTERÍSTICAS DO MOTOR:

- ea) NÚMERO — Número que identifica o motor;
- eb) SÉRIE — Série de fabricação do motor;
- ec) FORÇA EM HP NOMINAL — Declare a força nominal em HP;
- ed) FORÇA EM HP EFETIVA — Declare a força efetiva em HP;
- ee) TIPO — Tipo de fabricação do motor;
- ef) CILINDRAGEM — Quantidade e tipo dos cilindros;
- eg) FABRICANTE — Nome do fabricante do motor utilizado pela viatura ou equipamento mecânico;

d) CARACTERÍSTICAS DA CARROÇARIA:

- fa) CAPACIDADE DE PESSOA — Número de pessoas que pode ser transportado normalmente;
- fb) CAPACIDADE DE CARGA EM M3 — Volume da carga que pode ser transportada normalmente em m3;
- fc) CAPACIDADE DE CARGA EM TONELADAS — Quantidade da carga que pode ser transportada em toneladas;
- fd) CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO EM M3 — Quantidade de movimentação de carga em m3;
- fe) MATERIAL — Indique se a carroçaria é predominante em madeira ou ferro;
- ff) CÔR — Registre a cor da pintura da carroçaria;
- fg) FABRICANTE — Nome do fabricante da carroçaria;
- g) AQUISIÇÃO:
- ga) DATA — Dia, mês e ano que foi feita a aquisição;
- gb) PROCESSO N. — Número do processo da concorrência que deu origem à aquisição do bem;
- gc) NOME DO FORNECEDOR — Firma ou razão social como se denomina o fornecedor;
- gd) ENDEREÇO DO FORNECEDOR — Nome do logradouro, número da casa, cidade e Estado em que se acha sediado o fornecedor;
- ge) PEDIDO N. — Número do pedido para aquisição do material;
- gf) DATA — Dia, mês e ano que foi feito o pedido de aquisição;
- gg) PROCESSO N. — Número do processo formado pelo pedido de aquisição;

h) CUSTO:

- ha) CUSTO INICIAL — Valor em cruzeiros, do material adquirido;
- hb) DESPESA DE TRANSPORTE — Valor total em cruzeiros das despesas de transporte;

- hc) DESPESA DE INSTALAÇÃO — Valor total em cruzeiros das despesas de instalação;
- hd) CUSTO TOTAL — Soma dos valores constantes em fa, fb e fc.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0797 — DE 25
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de julho do corrente ano, a servidora Márcia Lúcia Mazzini do Amaral, Assistente Social contratada da Primeira Divisão Regional, a gratificação de Zona de 20% (vinte por cento), de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20 de janeiro de 1970, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0798 — DE 23
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1671/70—DG, de 11 de dezembro

de 1970, que concedeu ao servidor Lindolfo Ribeiro da Silva, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seus salários, tendo em vista a incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
F/ Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0799 — DE 23
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 16 de agosto de 1970, ao servidor Lindolfo Ribeiro da Silva, Vigia da 1.ª Divisão Regional, a gratificação adicional de 10% (dez) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista que o referido servidor possui mais de 10 anos de serviços prestados a este Órgão, conforme parecer do Assistente Jurídico da mesma Divisão Regional, exarado no processo interno n. 0568/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
F/ Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0801 — DE 23
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pela Diretoria Técnica, assunto de que trata o memorando n. 5571—DR.T, de 14 do corrente mês.

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 374/71—DG, de 12.03.1971, que colocou à disposição da Diretoria Técnica deste Órgão o funcionário Virgílio Alves de Souza Santos, Diretor de Expediente da Secretaria do Conselho Rodoviário do Estado, que ali deverá trabalhar em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0802 — DE 23
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 10. de julho do corrente ano, a funcionária Maria Auxiliadora Fonseca Portela, Oficial Administrativo do Quadro Único, do Pessoal do DER-PA, lotada na Segunda Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento), de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0803 — DE 23
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1137/69—DG, de 3.10.1969, que mandou servir no Serviço Médico-Social—DERH, o funcionário Francisco de Nazaré Pereira, ocupante do cargo de médico, nível 22, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção Médico Social da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 333)

PORTARIA N. 0804 — DE 29 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 607/70—DG, de 21.05.1970, que mandou servir na Diretoria Técnica deste Órgão, o funcionário Denis Martinez Braga, ocupante do cargo de Desenhista, nível 12, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção de Estudos e Projetos da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 333)

PORTARIA N. 0805 — DE 29 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 279/71—DG, de 28.02.1971, que mandou servir

no Serviço de Rádio-Comunicações—G.DG, o funcionário João Cauby de Almeida, ocupante do cargo de Rádio-Operador, nível 10, classe E, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Segunda Residência da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 333)

PORTARIA N. 0806 — DE 29 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 200/71—DG, de 4.02.1971, que mandou servir no Serviço de Processamento de Dados—DPDR.T, o funcionário Nélson Beltrão Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível 12, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Assistência Jurídica da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 333)

PORTARIA N. 0807 — DE 29 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 733/69—DG, de 11.07.1969, que colocou à disposição do Serviço de Administração de Próprios—DR.C, o servidor Ascendino Nogueira

Santos, Vigia da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 333)

PORTARIA N. 0808 — DE 29 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Transferir, para efeito de regularização funcional, da Primeira Divisão Regional para o Serviço de Travessia da Rodagem, Belém-Mosqueiro, no Furo das Marinhas, o servidor Eduardo Ferreira Rodrigues dos Santos, Auxiliar de Operador deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 333)

PORTARIA N. 0809 — DE 29 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Restabelecer, a partir de 10 de maio do corrente ano, de acordo com a Resolução n. 913, de 18.05.1971, do Conselho Rodoviário Estadual e processo interno n. 6020/66, o pagamento do benefício do salário-família em favor do funcionário inativo Alcides Barbosa do Nascimento, ex-Vigia do Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 333)

PORTARIA N. 0810 — DE 29 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10 de outubro de 1969, ao servidor Walter Nogueira de Queiroz, Motorista da 3a. Divisão Reg., a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional exarado no processo interno n. 00106/71—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 333)

PORTARIA N. 0811 — DE 29 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Elevar, a contar de 28 de março de 1971, de 10 para 15% a gratificação adicional por tempo de serviço do servidor Iordano Quadros Cunha, braçal da 2a. Divisão Regional, de acordo com o que estabelece o artigo 80. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional exarado no Processo interno 019/71—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral

PORTARIA N. 0812 — DE 29
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 08 de março de 1971, ao servidor Feliciano de Sousa Ribeiro, braçal da 2a. Divisão Regional, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0042/71, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Assessoria Jurídica daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0813 — DE 29
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 16 de novembro de 1970, ao servidor Raimundo Jorge Cardoso, braçal do Serviço de Administração de Próprios, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 5790/70, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0814 — DE 29
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 02 de maio de 1971, ao servidor Raimundo Nonato Martins, Motorista contratado deste Departamento, em serviço na Divisão Financeira, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica exarçado no processo interno n. 02101/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0215 — DE 29
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de agosto de 1966, ao funcionário Raimundo Freixas de Souza, Fotógrafo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na Assessoria de Relações Públicas, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. 645/64—CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 1638/71, sua certidão de casamento e de nascimento de seus Quatro filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG

PORTARIA N. 0816 — DE 29
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10 de agosto de 1970, ao servidor José da Silva Portela, braçal das obras de construção da Rodovia PA 70, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 4103/70, Uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0817 — DE 29
DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 632/70—DG, de 29.05.1970, que mandou servir no Serviço de Administração de Próprios o servidor Manoel Gonçalves (B), braçal da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral

(G. Reg. n. 383)

ANÚNCIOS

SOCIEDADE BENEFICENTE
AMAZÔNIA

Resumo dos Estatutos da "Sociedade Beneficente Amazônia", aprovados em Sessão de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de março de 1971.

Denominação: — Sociedade Beneficente Amazônia.

Fundo Social: — É constituído de: contribuições de seus associados, reservas, doativos, subvenções, verbas especiais, legados, taxas de campanhas financeiras e outros emolumentos, mensalidades, anuidades contribuição, etc.

Fins: — Tendo por fim exclusivo: proporcionar benefícios a seus associados.

A Sociedade Beneficente Amazônia é uma Sociedade de âmbito estadual, tendo por objetivo:

a) socorrer seus associados quando necessitados de acordo com a presente Lei;

b) promover a coesão entre seus associados;

c) prestar assistência médica, farmacêutica, dentária, pecuniária, jurídica e funerária;

d) prestar assistência médica, extrínsecas ao seu quadro social reconhecidamente pobre na forma do item anterior;

e) proporcionar aos associados, reuniões sociais, distrações e divertimentos coletivos e esportes;

f) manter intercâmbio cultural com entidades congêneres;

g) incentivar a elevação intelectual dos seus associados promovendo palestras, conferências cívicas e patrióticas;

h) criar sistemas educacionais, cursos domésticos e ensino primário.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — A Diretoria.

Praço do mandato da Diretoria.

ria: — 2 anos.

Data da Fundação: — 14 de maio de 1939.

Responsabilidade: — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome da Sociedade.

Dissolução: — A Dissolução da Sociedade só será decretada pela Assembléia Geral, e pelo voto de dois terços (2/3), de todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais em primeira, segunda e terceira discussão.

Em caso de dissolução da Sociedade os seus bens serão doados a uma instituição de caridade, conforme determina o Artigo 84 deste Estatuto.

Diretoria: — Presidente: — Raimundo Monteiro Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Travessa Barão do Trunfo, n. 2.635.

1o. Secretário: — Flávio Monteiro da Paixão: brasileiro, casado, funcionário Federal.

2o. Secretário: — Oneide Santos Oliveira, brasileira, casada, Enfermeira.

Tesoureiro: — Antônio Vicente da Silva, brasileiro, casado, Comerciante.

Procurador Geral: — Alexandre Lopes de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante.

Belém, 3 de agosto de 1971.

Raimundo Monteiro Filho

Presidente
(T. n. 17.270. Reg. n. 3040 —
Dia — 14.8.71)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO Na. Sra. DE NAZARÉ

Resumo dos Estatutos da: "Associação dos Pais e Mestres do Colégio Na. Sra. de Nazaré", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 21 de maio de 1970, no Colégio Nossa Senhora de Nazaré.

Denominação: — Associação de Pais e Mestres do Colégio Na. Sra. de Nazaré.

Fins: — Tem por fim: —

a) manter perfeito entendimento entre os sócios, mestres e a direção do Colégio, mantendo-lhes a unidade para solução de problemas comuns;

b) pugnar pela união, coesão e fraternidade entre os pais e mestres do Colégio;

c) defender os interesses dos alunos, dos sócios e do Colégio, mantendo o conceito à altura de suas tradições;

d) promover cursos e campanhas objetivando uma orientação básica aos sócios, quer se trate de educação dos filhos, quer do desenvolvimento cultural de todos;

e) manter intercâmbio com instituições congêneres existentes neste Estado, ou fora dele: e se possível, solicitar permuta de esclarecimento, remessa de publicações, etc. tendentes a uma perfeita identificação das manetras como se desenvolvem os diversos grupos sociais, na comunidade;

f) patrocinar encontros, audições, espetáculos, conferências, palestras, cursos, publicações, bem como, excursões, recreações sadias e diversões tendentes a dar por todos os meios, cumprimento às suas reais finalidades.

Fundo Social: — É constituído de: Anuidades, contribuições, bens, rendas de festas, juros bancários, subvenções, doações, etc.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 12 de Setembro de 1969.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 1 ano.

Dissolução: — No caso de dissolução da associação depois de pagas todas as dívidas, o restante do patrimônio passará ao Colégio Na. Sra. de Nazaré com a obrigação de procurar restituir a fundo ser-lhe-á novamente devolvido o referido patrimônio.

Responsabilidade: — isenção de responsabilidade dos sócios.

Presidente — Albertino Moreira Bastos, brasileiro, casado, médico, residente à Pedro Miranda, 1.300;

Vice-Presidente — Alberto Oswaldo Corrêa Peres, brasileiro, casado, militar, residente à Avenida Nazaré, 309, apto. 802.

1a. Secretária — Léa Maria dos Santos Costa, brasileira, solteira, professora, residente à Serzedelo Corrêa 116.

2a. Secretária — Yolita Nunes Vasconcelos, brasileira, solteira, professora, residente à Gentil Bittencourt, 2489.

1o. Tesoureiro — Djalma de Alcântara Gonçalves Chaves, brasileiro, casado, advogado, residente à Manoel Barata, 1249.

2o. Tesoureiro — José Miguel Alves, brasileiro, casado, comerciante, residente em Ananindeua S/N.

Orador — Osvaldo Gomes Reis, brasileiro, casado, advogado, residente à Vila Leopoldina, casa 8 — Nazaré.

Assistente Social (suplente) — Olinda Menice Ayres, brasileira, casada, prendas domésticas, residente à Governador José Malcher, 1862.

Assistente Social: — Maria Elia Barros Anunciação, brasileira, casada, prendas domésticas, residente à João Balbi, 508.

Belém, 4 de maio de 1971

a) Albertino Bastos
CPF. 003482522

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Albertino Bastos.
Em sinal, C.N.A.R., da verdade.

Belém, 7 de maio de 1971.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabellão Substituto
(Ex. — Reg. n. 3081.
Dia 14.8.71)

COMEX — Companhia Madeireira Exportadora C.G.C. 04.960.316/001 — Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de julho de 1971.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um, às 10,00 (dez horas), na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 15º andar, S/1506/7, Ed. Francisco Chamie nesta Capital reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da COMEX — Companhia Madeireira Exportadora, conforme se pode verificar pelas suas assinaturas no livro Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia sr. Arly Carvalho Trindade, o qual declarou haver número legal

para as deliberações e portanto regularmente instalada a Assembléia, convidou o acionista Ademir Mariano Ribeiro, para secretariar os trabalhos, ficando de tal forma regularmente constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente ordenou a mim, secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 8, 9 e 13, de julho de 1971, no Jornal "Folha do Norte" nos dias 7, 8 e 9 do mesmo mês e ano que é do seguinte teor: — COMEX — Companhia Madeireira Exportadora — C.G.C. 04.960.316/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores Acionistas da COMEX — Companhia Madeireira Exportadora, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 16 de julho de 1971, na sede social à Rua XV de Novembro, 226, 15º andar, S/1506/7, Ed. Francisco Chamie, às 10,00 (dez horas) para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital; c) Outros Assuntos de Interesse Social Belém, 6 de julho de 1971 a) Ronan Ribeiro Mariano — Diretor Administrativo, Da sequência aos trabalhos da presente Assembléia, ordenou o sr. Presidente fossem lidos por mim, Secretário, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA": Senhores Acionistas: 1. — Dado a necessidade de ampliação do Projeto desta Empresa é necessário aumentar o Capital Autorizado de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros). 2. — Para tanto necessário se torna a adoção de certas medidas no sentido de conduzir os destinos da Companhia ao cumprimento de suas reais finalidades. 3. — Assim, senhores Acionistas, fatalmente devem os estatutos sociais serem modificados em decor-

rência, ora aumentado o Capital Autorizado, ora criação de outras classes de ações preferenciais. 4 — Passando a formalizar, a Diretoria propõe à Assembléia Geral Extraordinária, a ser convocada para tal fim as seguintes modificações nos Estatutos Sociais, cujos artigos abaixo indicados passam a vigorar com a seguinte redação:—

CAPÍTULO II — Do Capital Social e das Ações — Art. 5º — A Companhia de acordo com a Lei n. 4.728/65 de 14.07.65, tem o Capital Autorizado de Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), divididos em Ações Ordinárias e Preferenciais do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. § 1º — O Capital Autorizado neste artigo é constituído de 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias, 8.700.000 (oito milhões e setecentas mil) ações preferenciais classe A, 4.050.000 (quatro milhões e cinquenta mil) ações preferenciais classe B, nominativas e reservadas para os subscritores detentores de fundos oriundos do Decreto-lei n. 756/69, e de 13.650.000 (treze milhões, seiscentas e cinquenta mil) ações Preferenciais classe C. § 2º — Todas as ações, revestirão sempre forma nominativa, e as ações subscritas, com recursos vinculados ao Decreto-lei n. 756/69, serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de sua subscrição, e 50% pelo menos deverão ser preferenciais e sem direito a voto. § 3º — Os detentores de ações preferenciais não terão direito de preferência na subscrição de novas Ações da Companhia ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 46 § 3º, letras "a" e "b", da Lei n. 4.728 de 14.07.65. § 4º — As Ações Ordinárias e Preferenciais classe A, gozarão do direito de voto, e as Ações Preferenciais classe B e C não gozarão do direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As Ações Preferenciais classe A, B, e C, participarão na distribuição das Reservas e Fundos de Correção Monetária do Ativo Fixo, e da

efetiva implantação do projeto. § 5º — As ações Preferenciais conferirão aos seus possuidores o direito de prioridade nas distribuições de dividendos anuais fixos e não cumulativos de 12% (doze por cento). § 6º — A emissão de novas ações, dentro do Capital Autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, porém será obrigatório o registro na Junta Comercial do Estado do Pará, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de cada Emissão. § 7º — A emissão de ações ordinárias, dentro do limite do Capital Autorizado, exigirá a integralização mínima de 15% (quinze por cento) do valor e o restante no prazo máximo de 18 meses. § 8º — A Emissão e colocação de novas ações, dentro do Capital Autorizado da Companhia, dependem exclusivamente da autorização da Diretoria, porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 9º — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal, em qualquer processo de emissão de novas ações da Companhia, mesmo dentro do limite do Capital Autorizado. Artigo 6º — A integralização de ações a critério da Diretoria poderá dar-se mediante o ingresso em dinheiro ou mediante a incorporação de bens móveis e imóveis, créditos, ou ainda mediante o aproveitamento de recursos e fundos disponíveis. Art. 7º — É assegurado aos acionistas detentores de ações ordinárias o direito de preferência na subscrição de novas ações da Companhia, dentro da proporcionalidade das ações ordinárias que já possuírem. Parágrafo único — O direito de preferência definido neste artigo, será exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do anúncio para esse fim, que deverá ser feito no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação. Não exercido esse direito de preferência no prazo previsto, poderá a Diretoria livremente, colocar entre outros acionistas ou entre terceiros. Artigo 8º — A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações.

posse de uma ou mais ações da Companhia importará, para o acionista, desde logo, na aceitação deste Estatuto e das deliberações que forem tomadas pela Assembléia Geral. Artigo 10 — Cada ação Ordinária e Preferencial classe "A" dá direito a um voto. 5 — Esta é a Proposta da Diretoria. Belém, 5 de julho de 1971 — aa) Arly Carvalho Trindade Diretor-Presidente; Ronan Ribeiro Mariano — Secretário; Raul Mariano Alves, Ademir Mariano Ribeiro. Após a leitura da proposta acima, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, vasado nos seguintes termos: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** da COMEX — Companhia Madeireira Exportadora — Reunião Extraordinária — A fim de apreciar a Proposta da Diretoria, relativa às alterações pretendidas, resolveram considerá-las altamente convenientes aos superiores interesses da Companhia pelo que recomendam aos acionistas que a aprovem. Belém, 5 de julho de 1971. aa) Iris Pedro de Oliveira, Raimundo Lino Dias e Daniel Klichy Sawaki, terminada a leitura dos documentos acima, foi submetida a proposta a consideração dos presentes, após os esclarecimentos solicitados pelos acionistas participantes da Assembléia, e sendo contentes em suas dúvidas, assim se manifestaram: a) Aumentando o Capital de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) b) Criando novas classes de ações preferenciais. Com isto aprovaram por unanimidade todas as alterações Estatutárias. Esgotada como se achava a ordem do dia, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada foi por todos assinada encerrando-se em seguida a sessão, e para constar, eu Ademir Mariano Ribeiro, secretário, lavrei a presente para os fins de direito. Belém, 16 de julho de 1971 — aa) Arly Carvalho Trindade

Mar Mariano Ribeiro — Secretário; Ronan Ribeiro Mariano; Raul Mariano Alves; Dulce Ribeiro Alves; Petronio Trindade e José Maria Trindade. Confere com o original.

a) Ademir Mariano
Ribeiro
Diretor Comercial

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Ademir Mariano Ribeiro Belém, 2 de agosto de 1971. Em testemunho E.C. da verdade.

a) Edgar Chermont
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 250,00 — (duzentos e cinquenta cruzeiros)
Belém, de 1971.
a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 3 de agosto de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 4 do mesmo contendo 3 (três) folhas de números 7946—48 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2179/71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro, Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de agosto de 1971.

a) OSCAR FACIOLA
Secretário Geral da Junta Comercial do E. do Pará
a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 3018 — Dia 14—8—1971)

SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A
— B E R M A S A —
Assembléia Geral Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os senhores acionistas da São Bernardo Madeiras S.A. — BERMASA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a reali-

(e) de agosto corrente, às 8,00 horas, em sua sede social sita à Rua do Arsenal n. 380, nesta cidade a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Autorizado;
 - b) Reforma e Consolidação dos Estatutos;
 - c) O que ocorrer
- Belém, 11 de agosto de 1971.

a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 3074.
Dias 12, 13 e 14.8.71)

**SÃO BERNARDO
INDUSTRIAL S.A.
Assembléia Geral
Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da São Bernardo Industrial S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 19 (dezenove) de agosto corrente, às 8.00 horas, em sua sede social sita à Rua do Arsenal, n. 380, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de Capital Autorizado;
 - b) Reforma e Consolidação dos Estatutos;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 11 de agosto de 1971.

a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 3075.
Dias 12, 13, e 14.8.71)

**COMPANHIA AGRO
INDUSTRIAL DA AMAZONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam por este EDITAL convocados os Srs. Acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DA AMAZONIA — AGRIMAZON, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Av. Marechal Hermes s/n. (Edifício OCRM), nesta cidade de Belém, às 16 horas do dia 31 do corrente mês de agosto, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 — Aumento do Capital Social;
 - 2 — Alteração dos Estatutos Sociais;
 - 3 — O que ocorrer.
- Belém, 5 de agosto de 1971.

(a) Adriano Cluff
Diretor-Superintendente
Ext. — Reg. n. 3025 —
Dias 11, 13, 14.8.71).

**NORTE MINERAÇÃO S/A
— NORMINAS —
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas de Norte Mineração S/A — NORMINAS, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 17 de agosto corrente, às 10 horas, na sede provisória da empresa, à Trav. Padre Eutíquio, n. 495, a fim de tratar dos

seguintes assuntos:

- a) — Liquidação da sociedade, com a aprovação dos critérios e normas que deverão ser observados, nomeação do Liquidante ou liquidantes e eleição do Conselho Fiscal;
 - b) — O que ocorrer.
- Belém, 6 de agosto de 1971.
(a) DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 3030 —
Dias 11, 13, 14.8.71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONTRATOS
Contrato de Adjudicação de Serviços, para execução do projeto de reforma da rede de distribuição elétrica interna do Edifício Sede do DERPA, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma TAPE — Engenharia, como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 3896/71

I — Preâmbulo

1) — LOCAL E DATA:— Lavrado e assinado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Procuradoria Jurídica do DERPA, sita no 2º Pavimento de seu Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso, n. 3639, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e hum (06.08.1971).

2) — CONTRATANTES:— O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), como Adjudicador, neste ato representado por seu Diretor Geral, Eng. João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma TAPE — Engenharia, por seu representante legal Eng. Lívio Rodrigues de Assis, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e estabelecido à Trav. Padre Prudêncio, n. 93, nesta Cidade, como Adjudicatário.

3) — AUTORIZAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO:— A presente adjudicação de serviços decorridos da Tomada de Preços levada a efeito pelo Serviço de Administração dos Próprios (SAP) do DERPA, de n. 37/71, na qual a pro-

posta da firma adjudicatária foi julgada vencedora, tudo conforme consta do processo n. 3896/71, devidamente aprovado pelo Eng. Diretor Geral.

II — Discriminação e Execução dos Serviços

1) — NATUREZA:— Os serviços adjudicados através do presente contrato, referem-se à reforma da rede de distribuição elétrica interna da sede do DERPA, sita à Av. Almirante Barroso, n. 3639, trabalho esse que deverá ser executado dentro das normas técnicas que disciplinam o assunto.

III — Preço, Condições de Pagamento e Prazo

1) — PREÇO:— O Adjudicador pagará à Adjudicatária pela execução dos serviços ora contratados a quantia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba 3.1.3.0.4 — Recuperação da Rede Elétrica dos Próprios.

2) — MODALIDADE DE PAGAMENTO:— Os serviços contratados serão pagos à Adjudicatária da seguinte forma: trinta por cento (30%) no início dos serviços e os setenta por cento (70%) restantes na entrega dos mesmos, devidamente prestados e fiscalizados pelo Eng. Diretor da DR. O que fica desde já como fiscal do aludido serviço.

3) — PRAZO:— O prazo para a conclusão dos serviços é de trinta (30) dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

IV — Multa

1) — ESPÉCIE DE MULTA:— A firma Adjudicatária fica sujeita a uma multa de Cr\$ 20,00 por dia que exceder

o prazo para conclusão dos serviços empreitados.

V — Da Rescisão

1) — MODALIDADE DA RESCISÃO:— O presente contrato poderá ser rescindido pelo Adjudicador, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, bilateralmente pelas partes contratadas, atendidas sempre as conveniências da administração do DERPA.

VI — Fôro Contratual

1) — FÔRO:— Fica eleito o fôro de Belém Capital do Estado do Pará para dirimir qualquer litígio decorrente deste contrato.

E por estarem assim acordes, assinam este contrato as partes contratantes e as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 6 de agosto de 1971.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano
Adjudicador

Eng. Lívio Rodrigues de
Assis
Adjudicatário

TESTEMUNHAS:

1a. — Lourival Silva
Av. Gentil Bittencourt, n. 1548

2a. — Haroldo Lima
Trav. Angustura, n. 3602
(G. Reg. n. 774)

Contrato de Adjudicação de Serviços, para execução do projeto de fornecimento e instalação de um (1) pararrayos radioativo, no prédio onde funciona a Polícia Rodoviária, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma TAPE — Engenharia, como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 3895/71

I — Preâmbulo

1) — LOCAL E DATA:— Lavrado e assinado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Procuradoria Jurídica do DERPA, sita no 2º Pavimento de seu Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso, n. 3639, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e hum (06.08.1971).

2) — CONTRATANTES:— O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), como Adjudicador, neste ato represen-

tado por seu Diretor Geral, Engº João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta capital, e a firma TAPE — Engenharia, por seu representante legal, Engº Livio Rodrigues de Assis, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, como Adjudicatário, a qual se encontra estabelecida à Travessa Padre Prudêncio, n. 93, nesta Capital.

3) — **AUTORIZAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO:** — A presente adjudicação de serviços de corre da Tomada de Prêcos n. 38/71, levada a efeito pelo Serviço de Administração dos Próprios (SAP) do DERPA, na qual a proposta da firma Adjudicatária foi julgada vencedora, tudo conforme consta do processo n. 3895/71, devidamente aprovada pelo Engº Diretor Geral.

II — Discriminação e Execução dos Serviços

1) — **NATUREZA:** — Os serviços adjudicados através do presente contrato, referem-se ao fornecimento e instalação de um (1) parâmetro rádioativo, no prédio onde funciona a Polícia Rodoviária, trabalho esse que deverá ser executado dentro das normas técnicas que disciplinam o assunto.

III — Preço, Condições de Pagamento e Prazo

1) — **PREÇO:** — O Adjudicador pagará à Adjudicatária pela execução dos serviços ora contratados a quantia de Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba 4.1.1.5.2 — Construção e ampliação dos Próprios.

2) — **MODALIDADE DE PAGAMENTO:** — Os serviços contratados serão pagos à Adjudicatária da seguinte forma: cinquenta por cento (50%) no início dos serviços e os cinquenta por cento (50%) restantes na entrega dos mesmos, devidamente prestados e fiscalizados pelo Engº Diretor da DR. O que fica desde já como fiscal do aludido serviço.

3) — **PRAZO:** — O prazo para a conclusão dos serviços contratados é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data da

IV — Multa

1) — **ESPECIE DE MULTA:** — A firma Adjudicatária fica sujeita a uma multa de Cr\$ 20,00 por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços empreitados.

V — Da Rescisão

1) — **MODALIDADE DE RESCISÃO:** — O presente contrato poderá ser rescindido pelo Adjudicador, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, bilateralmente pelas partes contratantes, atendidas sempre as conveniências da administração do DERPA.

VI — Fôro Contratual

1) — **FÔRO:** — Fica eleito o fôro de Belém Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer litígio decorrente deste contrato.

E por estarem assim acordes, assinam este contrato as partes contratadas e as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 6 de agosto de 1971.

Engº João Antonio Nunes Caetano
Adjudicador

Engº Livio Rodrigues de Assis
Adjudicatário

TESTEMUNHAS:

a. — a) ILEGÍVEL
Trav. Angustura, 3602

2a. — a) ILEGÍVEL
Av. Gentil Bittencourt, n. 1548

(G. Reg. n. 775)

Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada, celebrado em 29/12/70, conforme processo número 6085/70, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 03916/71

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Engº João Antonio Nunes Caetano, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado Adjudicador, e o Engº Manoel Nazareth Santana Ribeiro, Dire-

trutora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, estabelecida à Rua Santo Antonio, 432 — Ed. Antonio Velho, sala 203, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi firmado o presente termo aditivo ao contrato de adjudicação de serviços, firmado em 29/12/70, de acordo com o processo n. 6085/70, referente ao serviço executado na Rodovia PA-30, trecho PA-14, Magalhães Barata, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado:

1) — Tendo em vista a exposição de motivos feita pelo Engº Chefe da D.C.O., às fls. 1 do processo n. 03916/71, com as quais se encontra de acordo o Engº Diretor Técnico, tudo devidamente aprovado pelo Engº Diretor Geral, em decorrência do acréscimo de serviço havido na obra contratada objeto do processo 06085/70, constante de retificações e acréscimo nos serviços de obras d'arte e drenagens, assim como diferença de inflator nos citados serviços, o DERPA pagará à Adjudicatária pelos mencionados acréscimos de serviços a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ficando dessa forma elevado o valor aproximado dos serviços contratados no processo 06085/70, de Cr\$ 270.000,00 para Cr\$ 320.000,00, tudo sem qualquer reajustamento.

2) — Face ao acréscimo de serviços havidos na obra empreitada, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos serviços empreitados, prorrogando essa que se iniciará em 20/7/71, e terminará em 18.08.71.

E por estarem acordes, Adjudicador e Adjudicatária, assinam o presente documento em presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, 04 de agosto de 1971.

Engº João Antonio Nunes Caetano
Diretor Geral do DERPA

Engº Manoel Nazareth Santana Ribeiro
Diretor-Técnico da firma Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

1a. — a) Josephina Essy Serni

Vila Farah, Pas. Tapajós, 144

2a. — Haroldo Lima
Trav. Angustura, 3602
(G. Reg. n. 773)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Pessoal

EDITAL N. 134/71 — DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Antonio Gomes de Freitas Professor Regente nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar Cônego Inácio Magalhães Munic. de S. Francisco do Pará para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

(aa) GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO — Diretor da Divisão de Pessoal

RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA — Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 567 — Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71)

EDITAL N. 144/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação,

tado de Educação, notificado pelo presente Edital Georgina Alves dos Santos, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Cónego Inácio Magalhães" Município de S. Francisco do Pará, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71)

EDITAL N. 145/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Francisco Antônio Coelho, Servente, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Dr. J. Aben Athar", Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será pu-

blicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71)

EDITAL N. 146/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Flávia Freitas de Almeida, Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curralinho, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 149, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71)

EDITAL N. 148/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Lourenço Trindade de Sousa Bar-

ta, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Magalhães, Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71)

EDITAL N. 147/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Luiza Lima da Costa, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Baquiá, Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71)

EDITAL N. 149/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Lúcia Martins, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Rio Santana, Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71)

EDITAL N. 150/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria Andrade Gato, Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Paulino de Brito", Município

de Portel, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71)

EDITAL

N. 151/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Alice Rodrigues, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da Granja Erêmita, Município de São Francisco do Pará, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

GRACIETTE LIMA DE ARAUJO

Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 567 — Dias 31/7 — 5, 10 e 14.8.71)

EDITAL — N. 152/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Ermelinda Pereira Santana, Professor Primário Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Instituto "Sant'Ana" Município de Itaituba para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971.
.. *Graciette de Lima Araújo*
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração
G. Reg. n. 567
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71).

EDITAL N. — 153/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Celina Lopes, Professor Titular Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola da Lugar Cruzeiro Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da

existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971.

.. *Graciette de Lima Araújo*
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração
G. Reg. n. 567
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71).

EDITAL — N. 154/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Miriam Rodrigues Lourinho, Professor Não Titular Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Paulino de Brito" Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971.
.. *Graciette de Lima Araújo*
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração
G. Reg. n. 567
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71).

EDITAL — N. 155/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Feliciano Moura Rocha, Professor Primário Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Instituto "Sant'Ana" Município de Itaituba, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971.
.. *Graciette de Lima Araújo*
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7 — 5, 10 e 14.8.71).

EDITAL — N. 156/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Isabel Ferreira de Castro, Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Recreio de Piria, Município de Curralinho, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

cado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71).

EDITAL — N. 157/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria da Conceição Valente de Jesus Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prado Lopes" Município de Curralinho, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71).

EDITAL — N. 158/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria do Perpétuo Socorro Aquino Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a)

Grupo Escolar "Prof. José Tostes" Município de Obidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71).

EDITAL — N. 159/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Marly Costa, Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola Isolada "São Mateus" Município de Cametá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71).

EDITAL — N. 160/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Dulcinea Lopes, Professor não titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Santana" Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71).

EDITAL — N. 161/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Francisca Vieira dos Santos Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Dr. J. ABEN-ATHAR" Município de Gurupá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência

de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 196 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71).

EDITAL — N. 162/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Tereza de Aguiar Figueira, Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Ilha Pará Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal

RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 —
Dias: 31.7 — 5, 10 e 14.8.71).

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — SABADO, 14 DE AGOSTO DE 1971

NUM. 7.459

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: DR. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 127

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Joaquim Secundino Carrera.

Requerido: — Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator Designado: — Desembargador Pojucan Tavares.

Não comprovado o ato lesivo ao direito líquido e certo denega-se a segurança impetrada.

Relatos e discutidos estes autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital, em que é requerente: Joaquim Secundino Carrera e requerido: O Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

Joaquim Secundino Carrera, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, na peirou mandado de segurança contra o ato do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, que teria proibido ao Departamento de Higiene das Habitações, conceder licença para reparos nos prédios que tenham sido atingidos por meretrizes, na zona do meretrício, como medida de complementação das providências adotadas pelo Governo para erradicação total da área referida por parte das aludidas mulheres.

Alega o impetrante que é proprietário de dois imóveis residenciais contíguos, situados nesta cidade à Rua General Gurjão, números 285 e 292, antes 140 e 146, ora desocupados, e que tinham sido habitados por meretrizes. Como estão esses prédios em precárias condições de conservação e habitabilidade, pede o impetrante a concessão da segurança, a fim de compelir a Secretaria a autorizar as obras necessárias, sob pena de, não o fazendo serem elas

promovidas independentemente daquela formalidade.

Informou a autoridade requerida que inexistia, protocolado na Secretaria, qualquer requerimento objetivando a vistoria e autorização para obras nos aludidos imóveis, sendo, portanto, precipitado o procedimento do impetrante, uma vez que nem chegou a provocar mesmo verbalmente qualquer ato da autoridade, capaz de ser considerado lesivo ou não ao seu direito.

O des. Procurador Geral do Estado opinou pela denegação da segurança.

Não há nos autos prova alguma da recusa da licença para o processamento das obras nos prédios de propriedade do impetrante, havendo mesmo até dúvida quanto à solicitação que nesse sentido teria sido feita à autoridade requerida, uma vez que esta não confirma a alegação. A inicial veio apenas instruída de procuração a advogado e de duas certidões de registro dos imóveis, sem outros elementos que pudessem esclarecer o fato. Para a concessão da segurança, não basta que o impetrante prove ser proprietário dos prédios e que em decorrência dessa qualidade a lei lhe assegure o direito de promover as obras de que os mesmos necessitem, é mister que comprove também o ato da autoridade, impeditivo da efetivação dessa faculdade. Da dúvida da ocorrência do fato que não é confirmado pela autoridade e nem nos autos há prova documental a respeito, resulta a incerteza do direito ao remédio jurídico pleiteado.

A vista do exposto:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado

contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Relatores Silvio Hall de Moura e Manoel Cacela Alves, em denegar a segurança impetrada.

Custas da lei.

Belém, 14 de outubro de 1970.

(a.a.) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES —

Presidente: OSWALDO POJUCAN TAVARES' Relator Designado;

SILVIO HALL DE MOURA — Com a seguinte declaração de voto vencido. O impetrante não juntou prova de que o impetrado houvesse recusado a autorização para que ele, impetrante, consertasse suas casas.

Mas o petiçãoário alegou que, tendo a Secretaria de Saúde, pedir verbalmente tal autorização, recebera o aviso de que nenhuma licença seria concedida para as obras, uma vez que era necessário tal recusa para a erradicação total das meretrizes daquela área.

O requerido, entretanto, diz que não se lembra de ter falado com o requerente sobre o assunto, mas que, de acordo com a Lei n. 4284 de 17 de dezembro de 1968, era necessário requerimento por parte do impetrante, para encaminhar e tramitar o pedido.

Dizem os dicionários que requerimento é ato ou feito de requerer. Como se sabe há dois modos de requerer, verbalmente e por escrito. Pedro Nunes, (Dicionário de Tecnologia Jurídica, vol. II, pág. 353), ensina que requerimento é tanto petição escrita como oral.

Acontece também, que a lei n. 4284, citada, que dispõe sobre a criação da taxa de fiscalização e serviços diversos, na parte referente à Secretaria de Estado de Saúde

Pública, fala em requerimento para vistoria de prédios ou local de instalação em funcionamento de estabelecimento que seja de registro obrigatório na referida Secretaria o que não é o caso dos imóveis do impetrante.

Quer dizer que legalmente o impetrante não estava obrigado a requerer licença à Secretaria de Saúde para consertar suas casas, que são residenciais.

A Repartição competente a ser ouvida previamente sobre o conserto seria a municipalidade, digo municipal especializada, e jamais a Secretaria de Saúde.

A lei citada pelo impetrado não o ampara.

O impetrante tem direito líquido e certo para consertar suas casas, independentemente da autorização da Secretaria de Saúde do Estado.

O fato do requerente não ter juntado prova da recusa do impetrado é irrelevante na espécie, porque houve ilegalidade por parte do impetrado. Ilegalidade é contraposição à lei, sem sentido amplo, isto é, o atentado ao "jus scriptum".

A constituição vigente, como faziam as anteriores, garante o direito de propriedade.

Não há lei estadual exigindo a prévia licença da Saúde Pública para a construção, reforma ou conserto de casas residenciais.

O velho "Habite-se" é dado depois da casa construída ou consertada.

É certo que os interesses da saúde pública são restrições ao direito de propriedade, em relação à propriedade imobiliária residencial a Saúde Pública somente poderá intervir para impor a construção de fossas, esgoadouras

para água e remoção de todo e qualquer foco de infecção.

Razão porque concedia a segurança impetrada, a fim de que o impetrante pudesse fazer as obras necessárias nos imóveis referidos, independentemente da prévia autorização da Secretaria de Estado de Saúde Pública. Silvio Hall de Moura.

Observação:

Estes autos me foram entregues, para justificação do meu voto vencido, fora da sessão, no dia 23 de junho de 1971.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de agosto de 1971.

a) *Maria Salomé Novas*

Oficial Documentarista

(G. — Reg. n. 781)

ACORDÃO N. 823

Apelação Cível da Capital

Apelante: José da Rocha Moreira

Apelado: — Eduardo Hianes

Relator: — Desembargador

Antonio Koury

EMENTA — Sendo a nota promissória um título de crédito que por si só prova dívida líquida e certa, a sua vinculação a qualquer contrato deverá ser iniludivelmente comprovada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital em que é apelante José da Rocha Moreira e apelado Eduardo Hianes.

Acordam os Desembargadores da 2a. Câmara Cível do T. J. E. do Pará, em Turma, adotado o relatório de fls. 37 como parte integrante dêste e por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, vencido o Exmo. Des. Edgard Viana.

Custas pelo recorrente

Tratam os autos de uma Ação Executiva com fundamento no art. 298 n. XII do Código de Processo Civil, onde a dívida está materializada no doc. de fls. 5 (Nota Promissória) formalmente perfeito e cuja validade não contestada pelo executado, ora apelante.

O ponto nevrálgico do litígio reside no exame da questão suscitada na contestação e no recurso sobre a vinculação do título em cobrança,

ao contrato de Promessa de Compra e Venda firmado através do escrito particular entre os litigantes, ou se é documento autônomo decorrente de um empréstimo como afirma o autor, na apelação.

O desfecho da contenda dependerá portanto do exame da "causa debendi", o que foi feito em 1a. Instância, onde o Dr. Juiz "a quo" concluiu pela autonomia do título apresentado, daí ter julgado procedente a ação.

Para prova de sua alegação o executado juntou aos autos, a fotocópia do contrato que afirmara ter celebrado com o autor de cujo exame resulta claro que o preço do imóvel era de Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) pagáveis Mil cruzeiros como sinal e Dois mil, no dia 30 de junho de 1968. Todavia, não esclarece se tal quantia ficava garantida por Nota Promissória, o que equivale dizer que o documento nenhuma referência faz ao título em cobrança. Também as testemunhas ouvidas nada esclarecem a respeito da vinculação alegada. É verdade, entretanto, que há uma esquizita coincidência entre a data do vencimento do título e a prevista no contrato, para o pagamento da importância de Dois mil cruzeiros, isto é, 30 de junho de 1968, sendo de salientar ainda, que a assinatura do contrato ocorreu em 13.05.1968 e a data da emissão da Promissória é de 14.05.1968.

Atualmente já se admite na ação cambial a discussão da "causa debendi" sobretudo quando se alega a vinculação do título a um contrato, como no caso dos autos, e a disputa se verifica entre os obrigados originários da transação. O princípio, segundo o qual a Nota Promissória formalmente perfeita vale por si, independentemente da causa que a gerou só é válida, como salienta a decisão recorrida, para terceiro que intervém na cadeia cambial.

Mas, por outro lado não é lícito que se avile o título por meras coincidências existentes entre ele e datas previstas no contrato apresen-

tado, porque, tanto pode ser bôa a versão apresentada pelo recorrente, para justificar seu ponto de vista, como a oferecida pelo recorrido em abono da posição que tomou na lide.

Se no contrato junto aos autos, houvesse uma referência expressa sobre o fato do saldo devedor ter ficado coberto por um a letra, o caso tomaria outro aspecto. Não há na averbação, entretanto, nenhuma alusão ao documento em cobrança ou a outro semelhante que possa alegar uma decisão favorável ao recorrente.

Sendo a nota Promissória um título de crédito que por si só prova dívida líquida e certa, a sua vinculação a qualquer contrato deverá ser iniludivelmente comprovada.

Estes os motivos que levaram a Egrégia Câmara a, por maioria de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 24 de junho de 1971

aa) *Eduardo Mendes Patriarcha*, Presidente

Antonio Koury Relator

Secretaria do Tribunal de

Justiça do Estado do Pará

Belém, 4 de agosto de 1971

Maria Salomé Novas

Oficial documentarista

(G. — Reg. n. 781).

ACORDÃO N. 829

Recurso Ex. officio de "Habeas-Corpus" de Soure

Recorrente: — A Dra. Juiza

de Direito da Comarca

Recorridos: — Raimundo

Amador dos Santos e Ro-

berto Amador dos Santos

Relator: — Dr. Raimundo

Helio de Paiva Melo

EMENTA: — Prisão sem as formalidades legais caracteriza violência ao Direito de ir e vir. Confirmar-se a decisão, que sustou por via do "Habeas Corpus", a ilegalidade do ato policial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso oficial de Habeas-Corpus, em que é Recorrente o Sr. Juiz de Direito, em exercício, da Comarca de Soure, e Recorridos Raimundo Amador dos Santos e Roberto Amador dos Santos.

Luiza Nunes Amador em favor de Raimundo Amador dos Santos e Roberto Ama-

dores, pescadores, residentes na 4a. rua da cidade de Soure, impetrou perante o Juízo de Direito da Comarca ordem de "Habeas-Corpus".

Como Fundamento de fato asseverou estarem os pacientes presos, desde às 13 horas de 20 de fevereiro do ano corrente até a data do pedido, à ordem do Sr. Delegado de Polícia do Município por suspeitas de "haverem praticado lesões corporais em um homem, em uma briga onde tomaram parte mais de dez pessoas".

No mérito, que o ato policial constituía constrangimento ilegal por não terem sido presos em flagrante e nem em decorrência de decreto preventivo; que tais prisões não foram comunicadas a MM. Juíza de Direito e nem a eles foram fornecidas notas de culpa, para terem conhecimento da acusação, implicando esta omissão na impossibilidade de "prestação da necessária fiança, no caso de ser crime afiançável.

Prestando as devidas informações, o Sr. Delegado de Polícia confirmou as prisões dos pacientes sob a acusação de serem co-autores do delito de lesões corporais graves, praticadas por seu genitor em Heracleito Leal Gama, e que fizera a comunicação à MM. Juíza de Direito através do ofício 32/71 de 24 de fevereiro. Não esclareceu, contudo, se as prisões foram resultantes de flagrante.

O Sr. Juiz de Direito "a quo", ouvido o Ministério Público, concedeu a ordem liberatória, sem prejuízo de seus comparecimentos à Delegacia de Polícia para a conclusão das diligências restantes a fim de que seja o fato apurado em toda sua plenitude. Entende o digno Juiz que o procedimento policial contrariava dispositivos legais, "muito embora referidas prisões tenham sido comunicadas" à Autoridade Judiciária.

Decisão insensurável! O fato de serem os pacientes co-autores no crime de lesões corporais graves não legitimava o ato do Sr. Delegado. Se o trancamento de sua liberdade era necessária à instrução do inquérito cabalhe-

requerer suas prisões em caráter preventivo. Se não o fez e manteve em prisão os pacientes, agiu violenta e arbitrariamente. O remédio para cessar a coação era, como é, o "Habeas-Corpus".

Acordam os Juizes da 2a. Câmara Penal, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso para confirmar a decisão re-

corrida.

Belém, 11 de junho de 1971
aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente.

Dr. Raimundo Hélio de Paiva Mello, Relator
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém, 6 de agosto de 1971
Maria Salomé Novaes
Oficial documentarista

(G. — Reg. n. 781).

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL

Ref. Proc. n. 3606

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo cita O. B. Furtado, residente à Vila do Mosqueiro, neste Estado, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos do Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movido pela União Federal contra O. B. Furtado, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: "Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1a. Instância — A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem respeitosamente expor e requerer de V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de O. B. Furtado, domiciliado à Vila do Mosqueiro — Belém, da quantia de Novecentos e sessenta cruzeros (Cr\$ 960,00), proveniente de Imposto de Renda do Exercício de 1969 — Inf. art. 429 s/§ — Dec. 58.400/66, conforme certidão de dívida anexa, de número I.R. 31/71, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto Lei n.º 960, de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digne V. Exa., de ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicante para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4.154, de 1962,

art. 15; 2.862, de 1956, art. 27; 4.439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4.155, de 1962, art. 6.º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4.357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não sendo encontrado ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda o sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Reaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 13 de maio de 1971. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República." PRIMEIRO DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.8.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. SEGUNDO DESPACHO: Ofereça a Exequente o endereço completo do Executado. Belém, 2.5.71. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. REQUERIMENTO DO MINISTERIO PÚBLICO: — "MM. Julgador — Esta Procuradoria, após sindicâncias junto à Sra. Dra. Procuradora Fiscal da Fazenda Nacional, neste Estado, não foi capaz de obter o endereço exato do executado, motivo pelo qual, se não fôr possível localizá-lo na Vila do Mosqueiro através de informações, pleiteia sua citação por meio de Editais. Belém, 8 de junho de 1971. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República."

DESPACHO: "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Lado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, a) Ilegível, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(G. Reg. n. 201 — Dias 10, 14 e 20 — 1971)

SECCIONAL DO PARÁ
Carta Precatória Citatória Crime do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Terceira Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo. — Que a Justiça Pública move contra José da Silva Fontes (Proc. n. 3649).

Petições iniciais de Executivos Fiscais que a União Federal (Dr. Paulo Meira) move contra Angela Batalha Cardoso, proc. n. 3651; H. A. Oliveira, proc. n. 3645; Ene Ltda., proc. n. 3643 Retifica de Motores da Amazônia Ltda., proc. n. 3641; Transwal Ltda., proc. n. 3639; R. O. Silva, proc. n. 3637; Condomínio do Edifício Santarém, proc. n. 3635; Confecções Strassi Ind. e Com. Ltda., proc. n. 3633; Confecções Strassi Ind. e Com. Ltda., proc. n. 3631; Confecções Strassi Ind. e Com. Ltda., proc. n. 3629.

Despacho — A. Cite se. Belém, Pa., em 26.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Do MM Juiz Federal Substituto
Ofício n. 420/71 do Exmo. sr. dr. Juiz Presidente da 3a. JCJ-Belém.

Assunto — remessa de autos — 3a. JCJ 419/71.

Despacho — Ré-entendidos a conclusão. Belém, 26.5.71.

a) Aristides Medeiros Juiz Federal Substituto.

Of. n. 399/71-GA do Sr. Delegado Estadual de Trânsito c/Estado.

Assunto — presta informações ref. ao of. n. 0595/JFS c/Juízo.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, 26.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Of. n. 0207/71 do Delegado Federal de Saúde da 3a. RG — Ministério da Saúde.

Assunto — atendendo ofício n. 0551, de 12 do mês em curso dêste Juízo.

Despacho — Acusar o recebimento e agradecer.

Belém, 26.5.71.

a) Aristides Medeiros Juiz Federal Substituto.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Luiz Carlos Noura).

Assunto — solicita citação do executado Atino da Silva Lopes (por edital) — proc. n. 1045 de Executivo Fiscal.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, 26.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Fed. Substituto.

Petição de Antonio Hamilton Bentes (Adv. em causa própria).

Assunto — solicita juntada de documentos ao processo n. 3278, referente à reclamação trabalhista proposta contra a Universidade Federal do Pará.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, 26.5.71.

a) Aristides Medeiros Juiz Federal Substituto.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Júlio Vespasiano do Amaral, Juiz de Executivo Fiscal, proc. n. 3646).

Despacho — A. Conclusos. Belém, 26.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petições iniciais de Executivos Fiscais que a União Federal (Dr. Paulo Meira) move contra R. T. Moreira, proc. n. 3644; D. R. de Lima Instalações e Manutenção, proc. n. 3640; J. M. Miranda, proc. n. 3638; J. M. Miranda, proc. n. 3636; Haber & Costa Ltda. proc. n. 3622;

Construtora Santos Ltda, proc. n. 3630; Panificadora Preferida Ltda., proc. n. 3628; D. Oliveira & Cia. Ltda., proc. n. 3642.

Despacho — A Cite-se Belém, 26.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petição inicial de Ação Ordinária movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça) contra Carlos Gomes de Araújo.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 26.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Boletim de Justiça Federal n. 95 — Expediente do dia 27.5.71.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

Ofício n. 813/71-PI-DR/PARA do Delegado Regional do DPF.

Assunto — Ref. Inquérito n. 37/70-DR/PA.

Despacho — N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 27.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Raimundo Nonato Fernandes de Amorim.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa., em 27.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de São Bernardo Madeiras S/A. — BERMASA.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Idêntico à acima.

DESPACHOS EM OFÍCIOS E

PETIÇÕES

Do MM. Juiz Federal

Petição de José Veloso da Silva, Helena Maria da Cunha Cerqueira e Raimundo da Silva Motta. (Adv. Egidio Machado Salles).

Assunto — solicitam junta de documento nos autos de ação criminal — estelionato.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 27.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Do MM. Juiz Federal Substituto

Ofício n. 799/71-PS-DR/PA. do Cel. Delegado Regional do DPF.

Assunto — presta informações (ref. ofício n. 0544/JFS).

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 27.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

S. R. Of. n. 1186/71 do Ministro Relator Godoy Ilha.

(TFR).

Assunto — solicita informações.

Despacho — Prestem-se as informações. Belém, 27.05.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petição de Lopo Alvarez de Castro (Adv. Waldemar Felgueiras Vianna).

Assunto — solicita por equidade, a suspensão da execução de débito.

Despacho — Recebida com fotocópias não autenticadas.

Junte-se aos autos.

Belém, 27.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petição de Manuel Pinto da Silva S/A. (Adv. Manoel Pinto da Silva Jr.)

Assunto — solicita providências ref. aos processos ns. 3362 e 3374.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 27.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Assunto — solicita providências ref. aos processos ns. 3362 e 3374.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 27.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Assunto — solicita providências ref. aos processos ns. 3362 e 3374.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 27.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Assunto — solicita providências ref. aos processos ns. 3362 e 3374.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 27.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Assunto — solicita providências ref. aos processos ns. 3362 e 3374.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 27.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Assunto — solicita providências ref. aos processos ns. 3362 e 3374.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 27.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Despacho — 1. Defiro o requerimento de fls. 507. 2. Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa., em 27.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

EXECUTIVO FISCAL

N. 1382 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Manoel Pedro de Oliveira.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3183 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — CONPLAC — Confecções de Placas de Acrílico.

Despacho — Idêntico à acima.

CARTA PRECATÓRIA

N. 3554 — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Subst. da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3617 — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara do Estado da Guanabara.

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho — Idêntico à acima.

RECLAMAÇÃO

TRABALHISTA

N. 3083 — Reclamante — Edilson Alves da Silva (Adv. Carlos Alberto Ferro)

Reclamada — S U D A M

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 14 do mês de julho vindouro, único desimpedido, às 10 horas. Belém, Pa., em 27.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

ACÃO EXECUTIVA

N. 3277 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam C. Cruz).

Executados — Sampaio, Oswaldo Sampaio Melo e sua mulher Terezinha de Jesus Gomes Melo.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 27.5.71.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

NOTIFICAÇÃO

N. 3167 — Autor — Manoel Pinto da Silva S.A. — Indústria, Comércio e Agricultura (Adv. Manuel Pinto da Silva Jr.).

Ré — Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL).

Despacho — Idêntico à acima.

Do MM. Juiz Federal Substituto

EXECUTIVO FISCAL

N. 2029 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado — Motorauto Ltda. (Adv. Edmar de Souza Pereira).

Despacho — A vista do contido na certidão "supra", mando que se desentranhem destes autos as peças de fls. 14 "usque" 20, e considero não embargada a penhora.

Intime-se. Belém, 27.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2266 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Indústria Gráfica Nacional Ltda. (Adv. Paulo Klautau).

Despacho — Expeça-se mandado para ampliação da penhora. Belém, 27.05.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2878 — Exequente — O INPS (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Executado — Curtume Gurjão, S/A.

Despacho — Diga o Exequente. Belém, 27.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

N. 3555 — Depte. — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Subst. da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Depdo. — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Subst. da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, 27.05.71.

Juiz Federal e Diretor do
Fôro

Dr. José Anselmo de Figuei-
reão Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Me-
deiros

Chefe da Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Fe-
deral n. 96. Expedi-
ente do dia 28/5/71.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal e Diretor do
Fôro

Petição de João Constan-
cio de Oliveira Ribeiro.

Assunto — Solicita forne-
cimento de certidão negativa

Despacho — Certifique-se
o que constar, pagas as cus-
tas pelo Supte. A Secreta-
ria.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de CONVEN —
Construção e Venda de imó-
veis S.A.

Assunto — Solicita forne-
cimento de certidão negati-
va

Despacho — Idêntico à
acima.

Petição de Lúcia Maria
Valério Couceiro.

Assunto — Solicita forne-
cimento de certidão negativa.

Despacho — Idêntico à
acima.

Of. Circular — DRPA. ...
444/71 gab. do sr. Delegado
Regional do Trabalho, Subs-
tituto.

Assunto — Formula convi-
te para solenidade.

Despacho — Arquivar-se.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Offícios e
Petições

DO MM JUIZ FEDERAL

Of. n. 0227 do sr. Delega-
do Federal de Saúde da 3a.
Região.

Assunto — Remessa do
laudo médico ref. ao exame

a que foi submetido o sr.
Gumercindo Otávio Façanha.

Despacho — Junte-se aos
autos.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Pú-
blico Federal, Proc. Reg. da
República (Dr. Paulo Me-
ira)

Assunto — Solicita provi-
dência em autos de Manda-
do de Segurança em que

Luiz Gonzaga Ferreira Lyra
e outros ingressaram em Juiz

zo contra o IBC.

Despacho — N. A. Conclu-
sões.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Raimundo Sei-
rão de Castro Sobrinho

Assunto — Apresenta uma
ordem de Habeas-Corpus em
seu favor.

Despacho — A. Solicite-se
informações.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

DO MM JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO

Of. n. 055/JUST/1127 do
Maj. Brig. do Ar. — João

Camarão Telles Ribeiro —
Comando da Primeira Zona

Aérea.

Assunto — Apresentação de
Sargentos (Ref. Of. n. 0560
do Juiz)

Despacho — N.A. Cite-se o
co-réu Wilson Veloso dos
Santos no enderêço aqui re-
ferido.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Petição da Caixa Econômi-
ca Federal — Filial do Pará

(Adv. Leonan G. Cruz)

Assunto — Solicita homolo-
gação ref. a ação de executi-
va hipotecária contra Jorge

Age.

Despacho — N. A. Conclu-
sões.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Telegrama S/N. ref. a Pre-
catória Citatória de Gilberto

Caetano.

Despacho — Idêntico à
acima.

Petição da Superintendên-
cia Nacional do Abastecimen-
to — SUNAB (Adv. Antonio

Maria da Silva Serra)

Assunto — Solicita provi-
dências.

Despacho — N. A. Conclu-
sões, com urgência.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto

Despachos em Processos

DO MM JUIZ FEDERAL

Opção Trabalhista

N. 3618 — Requerente —
Manoel Nogueira da Silva

Requerido — Comissão Es-
pecial de Construção da Ro-
dovia Belém Brasília

Despacho — Designo o dia
16 do mês de julho vindouro,
único desimpedido, às 10,00

horas, para ter lugar a audi-
ência de homologação requeri-
da às fls., feitas as neces-
sárias notificações.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal

N. 3620 — Reclamante —
Américo Ribeiro

Reclamada — Comissão
Especial de Construção da
Rodovia Belém Brasília

Despacho — Designo o dia
16 do mês de julho vindouro,
único desimpedido às 11 ho-
ras, para ter lugar a audiên-
cia de instrução e julgamen-
to, feitas as necessárias no-
tificações, inclusive do dr.
Procurador Regional da Re-
pública.

Belém, Pará, em 28.5.71. a)
A. Santiago — Juiz Federal

N. 3652 — Reclamante —
Carlos Antunes Lameira

Reclamado — O Instituto
Nacional de Desenvolvimen-
to Agrário (INCRA)

Despacho — Idêntico a
acima com data designada
para o dia 19 do mês de ju-
lho às 10,00 horas.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Penal

N. 2291 — Autora — A
Justiça Pública (Dr. Paulo
Meira)

Réu — Walfrid Martindale
Dankfort (Adv. Helioimar
G. Matos)

Despacho — Observe-se o
disposto no art. 499 do Cód
de Proc. Penal.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2595 — Autora — A
Justiça Pública (Dr. Paulo
Meira)

Réus — Giorgio Falanga,
e outros (Adv. Paulo
Cesar de Oliveira, Marcílio
Vianna.)

Despacho — Atendendo ao
que me foi requerido às fls
133, intime-se o postulante
para no prazo de 72 horas,
depositar na Secretaria do
Juízo a quantia mencionada
no parecer de fls. 136 verso.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal

N. 3137 — Autora — A Ju-
stiça Pública (Dr. Paulo Me-
ira)

Réus — Cairo Lúcio Naen-
mento, Pedro Ribeiro, Wal-
domiro Dorwani, Alii Mus-
sos.

(Adv. Carlos Platilha)

Despacho — Com as cau-
telas legais, remetem-se os
presentes autos ao Egrégio

Tribunal Federal de Recur-
sos

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3622 — Autora — A
Justiça Pública (Dr. Paulo
Meira)

Réus — Renato Guimarães
Bentes e outros (Adv.)

Despacho — 1. Recebo a
denúncia. Citem-se. Desig-
no o dia 15 do mês de julho
vindouro único desimpedido,
às 10,00 horas, para as quali-
ficações e os interrogató-
rios. 2. Identifique-se, pelo
processo dactiloscópico, o
indiciado Ismael de Souza,
para o que oficie-se ao Ilmo.
Sr. Delegado Regional de Po-
lícia Federal. 3. Obtenha-se
junto a Capitania dos Portos
informações acêrca da ins-
crição do barco denominado
"São Benedito" e do nome
do seu proprietário. Oficie-se
4. Oficie-se a Delegacia Re-
gional da Superintendência
da Marinha Mercante (....
SUNAMAM) para que infor-
me com a possível brevida-
de, se o barco acima referi-
do tem passe para viajar
com destino a Paramaribo.
Intime-se.

Belém, Pará, em 28/5/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Pedido de Providência

N. 3626 — Requerente —
Renato Guimarães Bentes.

Despacho — Diga o pacien-
te se deseja o exame aponta-
do na peça de fls. 2. Belém,
Pa., em 28.5.71. a) A. San-
tiago, Juiz Federal.

Pedido de Internamento em
Hospital:

N. 2874 — Requerente —
Luiz Medeiros Lobato.

Despacho — Contados e
preparados, conclusos. Be-
lém, Pa., em 28.5.71. a) A.
Santiago, Juiz Federal.

Carta Precatória

N. 3073 — Depte. — Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal do Ter-
ritório Federal do Amapá.

Depdo. — Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal do Estado do
Pará.

Despacho — Estando cum-
prida, devolva-se com as cau-
telas legais e as homenagens
deste Juízo. Belém, Pa., em
28.5.71. a) A. Santiago, Juiz
Federal.

N. 3849 — Depte. — Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal da 3a.
Vara da Seção Judiciária do
Estado de São Paulo.

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Depacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República, Belém, Pa., em 28.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ação Executiva

N. 3309 — Exequente — Caixa Econômica Federal (Filial do Pará (Leonam Cruz) Executado — Amiral do Nobre.

Depacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República, Belém, Pa., em 28.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Executivo Fiscal

N. 1651 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Alcina Rodrigues dos Santos.

Depacho — Do conteúdo da certidão de fls. 6 verso, dê-se ciência à exequente.

Belém, Pa., em 28.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1817 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Baltazar Geraldo dos Reis.

Depacho — Defiro o requerimento supra. Cite-se pelo meio de edital com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa., em 28.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2001 — Exequente — O INPS (Adv. Tabajara P. Vasconcelos).

Executado — E. Baltazar & Cia.

Depacho — 1. Ao cálculo. 2. Sobre os pedidos de fls. 27, 29 e 30, ouçam-se os interessados. Belém, Pa., em 28.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2337 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — José Ferreira de Sousa.

Depacho — Defiro o requerimento supra. Publique-se editais de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa., em 28.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2334 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — J. M. Lopes de Araújo.

Depacho — Estando paga a dívida, autorizo o levantamento da penhora de fls. e ordeno o arquivamento destes autos. Belém, Pa., em 28.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2564 — Exequente — O INPS (Adv. Edvan Capucho Coutinho).

Executado — Jozauim Augusto Henriques.

Depacho — Sobre a avaliação diga o exequente. Belém, Pa., em 28.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2781 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Exequente — Paulo Gessualdo Neto Sabado e Carlos Belém Matos.

Depacho — Do conteúdo das certidões de fls. 8 verso dê-se ciência ao exequente. Belém, Pa., em 28.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3061 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executada — A Livraria e Editora Avante Ltda. e outros.

Depacho — Defiro o requerimento supra. Publique-se editais de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa., em 28.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3080 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — Fernando Almeida, responsabilidade de Raimundo Silva empresa de Transportes.

Depacho — Diga o postulante de fls. 39 verso onde se encontram os bens aludidos na certidão de fls. 34 verso, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 28.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3180 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — José Maria de Brito.

Depacho — Sobre o cálculo de fls., diga a exequente. Belém, Pa., em 28.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Do MM. Juiz Federal.

Substituto

NATURALIZAÇÃO

N. 2761 — Naturalizando — Toshihiko Sakai.

Depacho — Designo a audiência do dia 3 de junho

próximo, às 9 horas, para fazer solene entrega do certificado de naturalização. Notifique-se. Belém, 28.05.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3004 — Naturalizando — Mitsuyasu Saiki.

Depacho — Idêntico à acima.

N. 3006 — Naturalizando — Mikiro Endô.

Depacho — Idêntico à acima.

N. 3008 — Naturalizando — Chikami Nozawa.

Depacho — Idêntico à acima.

N. 3010 — Naturalizando — Koji Suzuki.

Depacho — Idêntico à acima.

N. 3014 — Naturalizando — Hajime Hanawa.

Depacho — Idêntico à acima.

N. 3016 — Naturalizando — Tereyuki Hino.

Depacho — Idêntico à acima.

Executivo Fiscal

N. 596 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — J. O. Ferreira (Adv. José Fernandes Chaves).

Depacho — Façam-se os recolhimentos. Belém, 28.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3397 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Reginaldo Pereira.

Depacho — Faça-se a remessa ordenada. Belém, 28.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3399 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Jayme Dias Lima.

Depacho — Faça-se a remessa ordenada. Belém, 28.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3403 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — R. L. Nunes.

Depacho — Idêntico à acima.

N. 3405 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Manoel José Pereira Filho.

Depacho — Faça-se a remessa ordenada. Belém, 28.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Reclamação Trabalhista

N. 3619 — Reclamante — Pedro Paulo da Silva (Adv. Ana Maria França Barros).

Reclamada — Campanha de Erradicação Aedes Aegypti.

Depacho — anexo por fotocópia.

N. 3465 — Reclamante — Justino Farias Rodrigues (Adv. Deusdedit Brasil).

Reclamada — Fundação Nacional do Índio.

Depacho — Faça-se a remessa ordenada. Belém, 28.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ação Penal

N. 2039 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réus — Raimundo Alves de Oliveira e outros (Adv. Stênio do Carmo, Carlos Platinha, W. Quintanilha Bibas, Waldemar Felgueiras Vianna e Fernando Álvés de Lima).

Depacho — Subam os autos à censura da Douta Instância "ad quem". Belém, 28.05.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Do MM. Juiz Federal

Ação Ordinária

N. 1937 — Autor — Solano de Miranda Sérgio (Adv. Raimundo de França Chaves).

Ré — Escola Técnica Federal do Pará.

Sentença — Julgo improcedente a ação e condeno o A. Solano de Miranda Sérgio, ao pagamento das custas do processo e dos honorários de advogado da R., que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 28 de maio de 1971. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal.

Executivo Fiscal

N. 2189 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Torrefação e Moagem Bom Café Limitada.

Custas ex-lege.

Sentença — Vistos etc.

Julgo extinta a presente ação face ao pagamento. P. R. e I. Belém, Pa., em 28.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — SABADO, 14 DE AGOSTO DE 1971

NUM. 2.619

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ACÓRDÃO N. 9113

PROCESSO N. 7085—70

FRANCISCA DE SOUZA BORGES LIMA, Auxiliar Judiciária PJ—9, lotada no Cartório Eleitoral da 29a. Zona Eleitoral (Belém), requereu ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio T.R.E., contagem do seu tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Belém e ao Governo do Estado do Pará, juntando certidões comprobatórias. Aberta vista dos autos aos Exmos. Srs. Procurador Regional Eleitoral e Corregedor Eleitoral estes nada opuseram ao pedido.

Isto pôsto,

Acordam os Juizes do Tribunal Eleitoral, por unanimidade de votos, mandar contar à Requerente o tempo de 10 anos, 8 meses e 25 dias de serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Belém, 2 de agosto de 1971.

(aa) EDUARDO MENDES PATRIARCHA

Presidente

DINIZ LOPES FERREIRA

Relator

OSWALDO POJUCAN TAVARES

JOSÉ A. DE FIGUEIREDO SANTIAGO

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

STELIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

LAERCIO DIAS FRANCO

PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

Procurador Regional

(G. Reg. n. 736)

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO DOS FUNCIONARIOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ ATÉ 30 DE JUNHO DE 1971.

Nomes	Na Classe	No T.R.E.	Global
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:			
Diretor da Secretaria PJ—1A			
1. José Maria Monteiro David ..	294	6.492	9.198
Chefe de Seção PJ—4C			
1. Maria Helena Lobo Cavallare	294	7.825	7.946
2. Guajarina Monteiro de Souza	177	4.128	4.128
CARGOS ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO:			
Chefe de Zona Eleitoral PJ—4C			
1. Eneida do Espírito Santo Mo-			
2. Rose May Magno Patriarcha	3.389	3.389	7.298
3. Maria Lúcia de Souza Moita	3.389	3.389	4.122
4. Koury ..	3.157	3.157	5.791
5. Edna Eleonora Tavares de L.	2.507	2.507	2.507
Arquivista PJ—7E			
1. Clóvis Cavallare ..	3.947	3.947	6.575
CARGOS DE CARREIRA:			
Oficial Judiciário PJ—5B			
1. ALEX Lobo Rodrigues Cal ..	294	4.103	10.182

Oficial Judiciário PJ—6C

1. José Maria de Barros Moura (x)	818	3.744	6.384
2. Ailce Machado de Oliveira e Souza ..	638	3.999	6.090
3. José Maria Monteiro David ..	279	6.492	9.198
4. Guiomar Souza Vieira de Oliveira ..	—	4.308	8.073

Oficial Judiciário PJ—7C

1. Moacyr Amorim de Mello ..	4.037	7.968	9.445
2. Olgarina Bentes Cavaleiro de Macedo ..	3.227	6.882	8.725
3. Maria Helena Lobo Cavallare	2.772	7.825	7.946
4. Guajarina Monteiro de Souza	1.142	4.128	4.128
5. Marly Patriarcha Pereira	1.127	4.071	4.071
6. Laliana Dillon F. de Figueiredo	547	4.076	4.729

Auxiliar Judiciário PJ—8B

1. Cristina Ivone Nakano Tavares	2.731	3.185	6.804
2. José Maria Moreira de Araújo	2.635	7.544	7.544
3. Rita Bentes Cavaleiro de Ma-			
cedo ..	1.834	3.381	10.755
4. Maria Léa Tavares ..	1.214	3.350	6.511
5. Eunice Maria Figueiredo Mo-			
reira ..	279	2.824	9.368
6. Maria Augusta Moreira de			
Araújo ..	278	3.347	5.525

Auxiliar Judiciário PJ—9B

1. Zuleide de Araújo Fialho ...	2.387	2.387	10.284
2. Aidete Déo de Freitas ..	2.372	2.372	9.570
3. Francisca de Souza Borges			
Lima ..	1.204	1.204	1.204
4. José Salgado Freire da Silva	702	702	2.963
5. Evaristo Olavo de M. Nunes			
(Interino) ..	2.769	2.769	2.769
6. Pedro Paulo de Oliveira Farias			
(Interino) ..	1.727	1.727	1.727

Continuo PJ—11B

1. Altamiro Tavares Martins ...	102	3.569	3.569
---------------------------------	-----	-------	-------

Servente PJ—13C

1. Aluizio Lins Leal ..	3.491	3.491	3.491
2. Alcindo Gomes Ferreira ..	279	3.379	10.785

Servente PJ—14B

1. Messias Quadros de Souza ..	3.379	3.379	7.240
2. Cristina Macedo Assef ..	3.183	3.183	6.540
3. Reinaldo Garcia Farias ..	1.168	1.168	4.167

(x) Foi constatado a inclusão de um (1) dia, a mais na contagem referente a este funcionário, no Boletim anterior.

Observação: O prazo para reclamações prescreve dentro de 120 dias após a publicação desta relação no "Boletim Eleitoral" do Diário Oficial do Estado, em obediência ao que dispõe o § 1º, do artigo 46 do Decreto n. 32.015, de 29.12.52.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de julho de 1971.

AILCE MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA

Oficial Judiciário PJ—6C.

* Republicada por truncamento da matéria no Setor de Impressão, no "D.O." N. 22.091, de 7—8—71.

Tribunal de Contas

BELEM — SÁBADO, 14 DE AGOSTO DE 1971

Pres. — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

SERVIÇO DO PESSOAL

PORTARIA N. 1.737 — DE 12 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Aurení do Nascimento Xavier, Servente deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 28.4 a 27.5.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12.7.71.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 800 — Dia 14.8.71)

PORTARIA N. 1.738 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Sorêmia de Souza Melo, Contadora deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para assistir pessoa de sua família de conformidade com o art. 105 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 20.06 a 29.7.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19.07.71.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Conselheiro Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 800 — Dia 14.8.71)

PORTARIA N. 1.739 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Raimunda Izabel Dias Garcia, Contabilista deste Tribunal, noventa (90) dias de licença-reposou, de conformidade com o art. 107 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 19.7 a 16.10.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21.07.71.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Conselheiro Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 800 — Dia 14.8.71)

PORTARIA N. 1.740 — DE 26 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário João Ubiratan Moreira dos Santos, Escriturário deste Tribunal, vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 19.07 a 07.08.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26.07.71.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Conselheiro Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 800 — Dia 14.8.71)

PORTARIA N. 1.741 — DE 29 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1970, do funcionário José Nazareno Marques, Escriturário-Documentarista deste Tribunal, de 1º a 30.11.71 para 10. a 30.08.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 29.07.71.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Conselheiro Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 800 — Dia 14.8.71)

PORTARIA N. 1.742 — DE 05 DE AGOSTO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1971, da funcionária Carmen Sylvia dos Santos, Escriturária deste Tribunal, de 1º a 30.08.71 para 10. a 30.01.72.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05.08.71.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 800 — Dia 14.8.71)

PORTARIA N. 1.744 — DE 06 DE AGOSTO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4320 de 03.08.71.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. Maria das Graças Bassalo Vilhena Contabilista efetiva deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 800 — Dia 14.8.71)

PORTARIA N. 1.745 — DE 06 DE AGOSTO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a Resolução n. 4322, de 06.08.71,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Mendonça Magalhães, Escriturária-Documentarista deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 15.07.71 a 29.07.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06.08.71.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 800 — Dia 14.8.71)

PORTARIA N. 1.746 — DE 09 DE AGOSTO DE 1971
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Resolução n. 4.323 de 06.08.71,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso de acordo com o § 1º do Art. 104 da Constituição do Estado, Ana dos Santos Pinheiro, para o cargo de Contabilista, vago com a exoneração de Maria das Graças Bassalo Vilhena, deferida pela Resolução n. 4.320 de 03.08.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09.08.71.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 799 — Dia 14.8.71)

PORTARIA N. 1.747 — DE 09 DE AGOSTO DE 1971
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar para responder pela Chefia do Serviço de Aditagem, o funcionário Juracy Monteiro dos Santos, durante o impedimento do titular Anlyd Sério França, a partir de 09.08.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09.08.71.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 800 — Dia 14.8.71)

PORTARIA N. 1.748 — DE 09 DE AGOSTO DE 1971
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar para exercer o cargo de Contabilista o funcionário Juracy Alves de Oliveira, durante o impedimento da titular Raimunda Izabel Garcia a partir de 06.08.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09.08.71.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 800 — Dia 14.8.71)

RESOLUÇÃO N. 4.323

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de agosto de 1971,

Considerando a competência, que lhe é conferida pelo item II do Art. 25 do Decreto-Lei Estadual n. 20, de 18 de junho de 1969 e o que consta do Processo n. 14.352,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado, Ana dos Santos Pinheiro, para o cargo de Contabilista, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vago com a exoneração de Maria das Graças Bassalo Vilhena, deferida pela Resolução n. 4.320, de 03.08.1971.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 799 — Dia 14.8.71)

EDITAL N. 19/71

Processos ns. 20.790, 18.150 e 17.675

DE CITAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. José Pontes, Ex-Prefeito Municipal de Jacundá, exercícios financeiros de 1969 e 1970.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. n. 132 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. José Pontes, Ex-Prefeito do Município de Jacundá, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos dos Processos ns. 20.790, 18.150 e 17.675, Inspeção Contábil e Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Jacundá, referentes aos exercícios de 1969 e 1970.

Belém, 02 de agosto de 1971
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 685 — Dias 4, 10 e 14.8.71).

EDITAL N. 20/71

Processos ns. 15.319, 16.482, 18.032, 19.340 e 21.131

DE CITAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias aos Senhores Marcolino Pinto da Silva e Raimundo Pinto Ramos, Ex-Prefeitos do Município de Baião, exercícios financeiros de 1968 e 1969.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Artigo 132 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no Prazo de dez (10) dias, no

DIÁRIO OFICIAL, os Senhores Marcolino Pinto da Silva e Raimundo Pinto Ramos, ex-Prefeitos do Município de Baião, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentarem defesa, nos autos dos processos ns. 15.319, 16.482, 18.032, 19.340 e 21.131, Inspeção Contábil, Prestações de Contas e Tomadas de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Baião, referentes aos exercícios de 1968 e 1969.

Belém, 02 de agosto de 1971
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 685 — Dias 4, 10 e 14.8.71).

EDITAL N. 21/71
Processo n. 18.160

De Citação, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. IVO CELESTINO GAIA, ex-Prefeito Municipal de CAMETA, exercício financeiro de 1969.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. IVO CELESTINO GAIA, Prefeito Municipal de CAMETA, a fim de, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 18.160, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de CAMETA, exercício financeiro de 1969.

Belém, 10 de agosto de 1971

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 782 — Dias 12, 13 e 14.8.71).